

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022



PREFEITURA DE

# CAMPOS

UMA NOVA HISTÓRIA

## EDITAL

---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comissão Permanente de Licitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

**INDICE**

1.	PREÂMBULO .....	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES .....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS .....	4
5.	PRAZO DE ENTREGA .....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG .....	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	4
9.	REAJUSTAMENTO .....	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO .....	7
11.1.	Habilitação Jurídica .....	7
11.2.	Regularidade Fiscal .....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira .....	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados .....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro. ....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais .....	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO .....	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante: .....	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada.....	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVASp .....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO .....	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL .....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 07 de fevereiro de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **015/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/104 do **Processo nº. 2021.206.000084-0-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (dez horas), do dia 07 de fevereiro de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
  - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
  - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

## 2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto **melhorias na Infraestrutura de Mobilidade Urbana - Av. Vinte e Oito de Março - no Município de Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## 3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

## 6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a março/2021 é de **R\$ 1.322.931,24 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.15.451.0047.1454.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;
- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá

efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.

- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
  - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## **9. REAJUSTAMENTO**

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

**ENVELOPE "A"  
"DOCUMENTAÇÃO"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

**ENVELOPE "B"  
"PROPOSTA COMERCIAL"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.  
Município Campos dos Goytacazes/RJ**

## 11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

### 11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **11.3. Qualificação Econômico Financeira**

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

#### **Entende-se "na forma da lei" o seguinte:**

**a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);**

**b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;**

**c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;**

**d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;**

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

**acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:**

**11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

**11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

**11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral  $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)**

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com o objeto, limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Un
Pintura sobre concreto liso, com tinta aquosa a base de epóxi;	m <sup>2</sup>
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente;	m <sup>2</sup>
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado.	m

11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e

11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.

11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.

11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

## **11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.**

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado,

entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### **11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da **PMCG**, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

### **12. PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

### **13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

## 14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

### 14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que,

proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

#### **14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais**

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no

item 6.1 deste Edital;

- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
- 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

## 15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

## 16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

## 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

### 17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

### 17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá

a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

## 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;

19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;

19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;

19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;

19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento

do recurso.

## **20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO**

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

## **22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

### 23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

### 24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. da PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8.666/93.

24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou**

**publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;

24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**

24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**CARIMBO DA FIRMA**  
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

**1 - OBJETO**

Proposta Comercial para a **melhorias na Infraestrutura de Mobilidade Urbana - Av. Vinte e Oito de Março - no Município de Campos dos Goytacazes - RJ** na Tomada de Preços de nº. 001/2022, e seus Anexos.

**2 - PREÇO**

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 001/2022 o nosso preço global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 001/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 12 (doze) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

**4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 001/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**5 - ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1039823-65	<b>Nº SICONV</b> 846023/2017	<b>PROponente / TOMADOR</b> Município de Campos dos Goytacazes - RJ	<b>APelido DO Empreendimento</b> REFORMA DA CICLOVIA DA 28 DE MARÇO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA BASE</b> 03-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Campos dos Goytacazes/RJ	<b>BDI 1</b> 23,90%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ</b>									<b>1.322.931,24</b>	
<b>1.</b>			<b>MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ</b>					<b>-</b>	<b>1.322.931,24</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>					<b>-</b>	<b>66.140,44</b>	
1.1.1.	Composição	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	76,09	BDI 1	94,28	1.885,60	RA
1.1.2.	Composição	02.030.0010-0	ALUGUEL DE BALIZADOR VAGALUME,EQUIPADO COM PISCA ALERTA E PAINES DE FITA REFLETIVA PADRAO ENGENHARIA COM ALTURA DE 1,32M,DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO,INCLUSIVE MANUTENCAO,PRIMEIRA COLOCACAO E RETIRADA DA OBRA	UNXMES	360,00	68,41	BDI 1	84,76	30.513,60	RA
1.1.3.	Composição	02.030.0040-0	ALUGUEL DE PLACAS DE SINALIZACAO DE OBRAS,REFLETIVAS,REVESTIDAS COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO	M2XMES	120,00	9,74	BDI 1	12,07	1.448,40	RA
1.1.4.	Composição	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	12,00	850,00	BDI 1	1.053,15	12.637,80	RA
1.1.5.	Composição	02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3- SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3-,3"X3",PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3- E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,INCLUSIVE INSTALACAO ELETRICA,EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	21,00	383,62	BDI 1	475,31	9.981,51	RA
1.1.6.	Composição	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	383,48	BDI 1	475,13	475,13	RA
1.1.7.	Composição	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	371,83	BDI 1	460,70	2.764,20	RA
1.1.8.	Composição	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.794,01	BDI 1	2.222,78	2.222,78	RA
1.1.9.	Composição	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	3.399,05	BDI 1	4.211,42	4.211,42	RA
<b>1.2.</b>			<b>TREVO DE ACESSO AO BAIRRO PENHA</b>					<b>-</b>	<b>78.690,87</b>	



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1039823-65	<b>Nº SICONV</b> 846023/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Campos dos Goytacazes - RJ	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DA CICLOVIA DA 28 DE MARÇO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA BASE</b> 03-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Campos dos Goytacazes/RJ	<b>BDI 1</b> 23,90%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ</b>									<b>1.322.931,24</b>	
1.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	UN	101,63	49,93	BDI 1	61,86	6.286,83	RA
1.2.2.	Composição	08.012.0001-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	457,07	53,96	BDI 1	66,86	30.559,70	RA
1.2.3.	Composição	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	61,97	185,12	BDI 1	229,36	14.213,44	RA
1.2.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M3	1.168,00	11,20	BDI 1	13,88	16.211,84	RA
1.2.5.	Composição	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	36,40	17,77	BDI 1	22,02	801,53	RA
1.2.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	500,00	15,99	BDI 1	19,81	9.905,00	RA
1.2.7.	Composição	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M	0,27	2.129,95	BDI 1	2.639,01	712,53	RA
<b>1.3.</b>			<b>TRECHO DA CICLOVIA PRÓXIMO AO TREVO</b>					-	<b>60.644,66</b>	
1.3.1.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	648,00	1,48	BDI 1	1,83	1.185,84	RA
1.3.2.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	52,87	11,82	BDI 1	14,64	774,02	RA
1.3.3.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	39,65	243,36	BDI 1	301,52	11.955,27	RA
1.3.4.	SINAPI	100624	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,60	869,39	BDI 1	1.077,17	23.266,87	RA
1.3.5.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	365,11	49,93	BDI 1	61,86	22.585,70	RA
1.3.6.	Composição	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇOES PARA EXECUCAO". DO DER-RJ	M2	432,00	1,64	BDI 1	2,03	876,96	RA
<b>1.4.</b>			<b>REFORMA DA CICLOVIA</b>					-	<b>484.188,79</b>	



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1039823-65	<b>Nº SICONV</b> 846023/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Campos dos Goytacazes - RJ	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DA CICLOVIA DA 28 DE MARÇO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA BASE</b> 03-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Campos dos Goytacazes/RJ	<b>BDI 1</b> 23,90%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ</b>									<b>1.322.931,24</b>	
1.4.1.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	13,95	360,38	BDI 1	446,51	6.228,81	RA
1.4.2.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	837,00	14,81	BDI 1	18,35	15.358,95	RA
1.4.3.	Composição	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	837,00	5,07	BDI 1	6,28	5.256,36	RA
1.4.4.	Composição	14.002.0208-5	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO, COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1.280,00	188,88	BDI 1	234,02	299.545,60	RA
1.4.5.	Composição	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	2.698,92	17,67	BDI 1	21,89	59.079,36	RA
1.4.6.	Composição	17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEÁVEL EM CORES PARA APLICAÇÃO SOBRE CONCRETO, TIJOLOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFÍCIE POROSA, EM DUAS DEMAS, USANDO ÁGUA COMO DILUENTE	M2	1.237,58	13,50	BDI 1	16,73	20.704,71	RA
1.4.7.	Composição	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ	M2	24.000,00	1,64	BDI 1	2,03	48.720,00	RA
1.4.8.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.500,00	15,76	BDI 1	19,53	29.295,00	RA
<b>1.5.</b>			<b>TRECHOS A SEREM REFORMADOS</b>					-	<b>633.266,48</b>	
1.5.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	350,00	49,93	BDI 1	61,86	21.651,00	RA
1.5.2.	Composição	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	M3	39,30	185,12	BDI 1	229,36	9.013,85	RA
1.5.3.	Composição	05.002.0006-1	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM 10CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	2.346,00	30,56	BDI 1	37,86	88.819,56	RA
1.5.4.	Composição	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	125,88	67,94	BDI 1	84,18	10.596,58	RA

RECURSO

↓

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1039823-65	<b>Nº SICONV</b> 846023/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Campos dos Goytacazes - RJ	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DA CICLOVIA DA 28 DE MARÇO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA BASE</b> 03-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Campos dos Goytacazes/RJ	<b>BDI 1</b> 23,90%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ</b>									<b>1.322.931,24</b>	
1.5.5.	Composição	08.015.0040-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 8CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM 2 CAMADAS, SENDO A INFERIOR DE LIGACAO ("BINDER"), COM 4CM DE ESPESSURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	M2	629,40	62,75	BDI 1	77,75	48.935,85	RA
1.5.6.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.422,95	1,48	BDI 1	1,83	9.924,00	RA
1.5.7.	SINAPI	100624	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,97	869,39	BDI 1	1.077,17	9.662,21	RA
1.5.8.	Composição	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	193,00	17,77	BDI 1	22,02	4.249,86	RA
1.5.9.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	22,56	BDI 1	27,95	4.919,20	RA
1.5.10.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	175,00	16,71	BDI 1	20,70	3.622,50	RA
1.5.11.	Composição	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	3,00	249,69	BDI 1	309,37	928,11	RA
1.5.12.	Composição	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	393,00	12,02	BDI 1	14,89	5.851,77	RA
1.5.13.	Composição	05.002.0006-1	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM 10CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	481,60	30,56	BDI 1	37,86	18.233,38	RA
1.5.14.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,56	BDI 1	27,95	1.118,00	RA
1.5.15.	Composição	05.001.0002-1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	4,09	305,59	BDI 1	378,63	1.548,60	RA
1.5.16.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	242,89	6,24	BDI 1	7,73	1.877,54	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1039823-65	<b>Nº SICONV</b> 846023/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Campos dos Goytacazes - RJ	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DA CICLOVIA DA 28 DE MARÇO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA BASE</b> 03-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Campos dos Goytacazes/RJ	<b>BDI 1</b> 23,90%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ</b>									<b>1.322.931,24</b>	
1.5.17.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	7,44	360,38	BDI 1	446,51	3.322,03	RA
1.5.18.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	446,40	14,81	BDI 1	18,35	8.191,44	RA
1.5.19.	Composição	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	446,40	5,07	BDI 1	6,28	2.803,39	RA
1.5.20.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,56	BDI 1	27,95	1.118,00	RA
1.5.21.	Composição	17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEÁVEL EM CORES PARA APLICAÇÃO SOBRE CONCRETO, TIJOLOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFÍCIE POROSA, EM DUAS DEMAS, USANDO ÁGUA COMO DILUENTE	M2	118,40	13,50	BDI 1	16,73	1.980,83	RA
1.5.22.	Composição	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	55,08	17,67	BDI 1	21,89	1.205,70	RA
1.5.23.	Composição	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	30,02	67,94	BDI 1	84,18	2.527,08	RA
1.5.24.	Composição	21.004.0095-0	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU AÇO, DE 3,50 A 9,00M	UN	3,00	105,71	BDI 1	130,97	392,91	RA
1.5.25.	Composição	21.001.0020-0	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO DE 12,00M COM CABECA DE CONCRETO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	3,00	369,11	BDI 1	457,33	1.371,99	RA
1.5.26.	Composição	09.005.0052-0	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ÁRVORE, COM ALTURA ATÉ 3,00M, DIÂMETRO EM TORNO DE 15CM, COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO	UN	10,00	188,03	BDI 1	232,97	2.329,70	RA
1.5.27.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,56	BDI 1	27,95	447,20	RA
1.5.28.	Composição	ST 60.20.0300 (/)	CABO PARA ALIMENTAÇÃO DE SEMÁFORO, SEÇÃO DE 7X1,5MM <sup>2</sup> , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CET-RIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	13,33	BDI 1	16,52	1.652,00	RA
1.5.29.	Composição	ST 65.15.0173 (/)	ASSENTAMENTO DE COLUNA CÔNICA CONTÍNUA TIPO II PARA 1 (UM) OU 2 (DOIS) BRACOS PROJETADOS CAPAZES DE SUSTENTAR, CADA UM, SEMÁFORO E PLACA DE ATÉ 4,5M <sup>2</sup> FIXADA POR CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDAÇÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA COLUNA.	UN	4,00	223,27	BDI 1	276,63	1.106,52	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1039823-65	<b>Nº SICONV</b> 846023/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Campos dos Goytacazes - RJ	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DA CICLOVIA DA 28 DE MARÇO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA BASE</b> 03-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Campos dos Goytacazes/RJ	<b>BDI 1</b> 23,90%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ</b>									<b>1.322.931,24</b>	
1.5.30.	Composição	ST 65.05.0700 (/)	BRACO PROJETADO DE ACO PARA SUSTENTACAO DE SEMAFORO E PLACA ATE 3M2 (TRES METROS QUADRADOS), GALVANIZADO A FOGO; PARA FIXACAO EM COLUNA CONICO CONTINUA TIPO I, PROJECAO DE 3,70M (TRES METROS E SETENTA CENTIMETROS); DIAMETRO JUNTO A FLANGE DE 123MM (CENTO E VINTE E TRES MILIMETROS); CONFORME ESPECIFICACAO CET-RIO. FORNECIMENTO.	UN	4,00	1.729,17	BDI 1	2.142,44	8.569,76	RA
1.5.31.	Composição	05.002.0006-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	722,40	30,56	BDI 1	37,86	27.350,06	RA
1.5.32.	Composição	14.002.0208-5	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO, COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	89,60	188,88	BDI 1	234,02	20.968,19	RA
1.5.33.	Composição	05.015.0034-5	PORTICO EM ACO,PARA SUPORTE DE SINALIZACAO VERTICAL,COMPOSTO POR 2(DUAS) COLUNAS COM 2 PERFIS U ENRIJECIDO DIMENSÕES DE 200X75 X25. ESPESSURA DE 3MM,CHUMBADORES PARA FIXACAO,GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE,COM ZINCAGEM MINIMA DE 350GR/M2 EM CADA FACE,APLICADO DE ACORDO COMA ABNT-NBR 6323. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	80,00	416,54	BDI 1	516,09	41.287,20	RA
1.5.34.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,56	BDI 1	27,95	447,20	RA
1.5.35.	Composição	05.015.0050-5	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO Nº16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO.APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADAATRAVES DE CASTANHAS DUPLAS EM POSTE .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,60	393,55	BDI 1	487,61	8.581,94	RA
1.5.36.	Composição	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2.400,00	80,67	BDI 1	99,95	239.880,00	RA
1.5.37.	Composição	17.013.0095-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAOS DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	56,00	32,07	BDI 1	39,73	2.224,88	RA
1.5.38.	Composição	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	5,00	2.129,95	BDI 1	2.639,01	13.195,05	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1039823-65	<b>Nº SICONV</b> 846023/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Campos dos Goytacazes - RJ	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DA CICLOVIA DA 28 DE MARÇO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA BASE</b> 03-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Campos dos Goytacazes/RJ	<b>BDI 1</b> 23,90%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ</b>										1.322.931,24
1.5.39.	Composição	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1- CATEGORIA (A)(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,00	54,94	BDI 1	68,07	1.361,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Campos dos Goytacazes/RJ  
**Local**

sexta-feira, 3 de setembro de 2021  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL  
**CREA/CAU:** 000A706388  
**ART/RRT:** SI10501429I00CT001

RECURSO

←

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO : CICLOVIA DA AV. 28 DE MARÇO DO TREVO DE ACESSO AO BAIRRO PENHA

LOCAL: PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBS: EMOP - 03/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.		
<b>1.1. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>						
1.1.1.	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00		
1.1.2.	02.030.0010-0	ALUGUEL DE BALIZADOR VAGALUME, EQUIPADO COM PISCA ALERTA E PAINÉIS DE FITA REFLETIVA PADRÃO ENGENHARIA COM ALTURA DE 1,32M, DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, PRIMEIRA COLOCAÇÃO E RETIRADA DA OBRA	UNXMES	360,00		
		quant.	Meses			
		30,00	12,00			
1.1.3.	02.030.0040-0	ALUGUEL DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS, REFLETIVAS, REVESTIDAS COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO	M2XMES	120,00		
		área	quant.	Meses		
		1,00	10,00	12,00		
1.1.4.	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MÓVEL DE SUCCÃO PARA LIMPEZA	UNXMES	12,00		
		12 meses x 1 banheiros =		<b>12,00</b>	un	
1.1.5.	02.004.0005-0	BARRACÃO DE OBRA COM DIVISÃO INTERNA PARA ESCRITÓRIO E DEPOSITO DE MATERIAIS, PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3- SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3-3"x3", PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3- E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	21,00		
		3 x 7 =		<b>21,00</b>	m <sup>2</sup>	
1.1.6.	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 0,40X0,60M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00		
1.1.7.	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00		
		2 x 3 =		<b>6,00</b>	m <sup>2</sup>	
1.1.8.	02.016.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00		
1.1.9.	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00		
<b>1.2. TREVO DE ACESSO AO BAIRRO PENHA</b>						
1.2.1.	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	101,63		
		Dimensões do meio-fio: 0,15 x 0,30 m				
		Comprimento:	<b>101,63</b>	m		
1.2.2.	08.012.0001-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	457,07		
		Comprimento:	<b>457,07</b>	m		
1.2.3.	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	M3	61,97		
		Área	309,87			
		Altura	0,20			
		Total:	<b>61,97</b>	m <sup>3</sup>		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.		
1.2.4.	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1168,00		
		Área	<b>1.168,00</b>	m²		
1.2.5.	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	36,40		
		Compr.	<b>36,40</b>			
1.2.6.	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	500,00		
1.2.7.	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	0,27		
		Base de apoio para placa de inauguração	<b>0,27</b>	m³		
<b>1.3.</b>		<b>TRECHO DA CICLOVIA PRÓXIMO AO TREVO</b>				
1.3.1.	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	648,00		
		21,60 x 30 =	<b>648,00</b>			
1.3.2.	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	52,87		
		Área:	264,36			
		Altura:	0,20			
		Total:	<b>52,87</b>			
1.3.3.	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	39,65		
		Área:	264,36			
		Altura:	0,15			
		Total:	<b>39,65</b>			
1.3.4.	100624	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,60		
				altura		
		parte a construir da ciclovia	264,36	0,05		
		nova camada sobre a ciclovia existente	167,64	0,05		
		Total:	<b>432,00</b>			
		volume	<b>21,60</b>			
1.3.5.	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	365,11		
		Dimensões do meio-fio: 0,15 x 0,20 m				
		Comprimento:	<b>365,11</b>			
1.3.6.	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ	M2	432,00		

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID	QUANT.		
		pintura de ligação sob area de Pavimento pré-misturado à frio	432,00	(vide item 100624)		
<b>1.4.</b>		<b>REFORMA DA CICLOVIA</b>				
1.4.1.	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	13,95		
		blocos trapezoidais nas laterais				
		0,58m² x 0,16m(espessura do bloco) =	0,093	m³		
		0,093 m³ x 150 =	<b>13,95</b>	m³		
1.4.2.	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	837,00		
		60(kg/m3) x 13,95m3 =	<b>837</b>			
1.4.3.	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	837,00		
		60(kg/m3) x 13,95m3 =	<b>837</b>			
1.4.4.	14.002.0208-5	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO, COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1280,00		
		400 un * 3,20 m =	<b>1280</b>			
1.4.5.	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	2698,92		
		Pintura do Guarda-corpo				
		Área =	<b>0,81</b>	m		
		Quantidade:	<b>3332</b>	un		
		<b>Total:</b>	<b>2698,92</b>	m²		
1.4.6.	17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE	M2	1237,58		
		Pintura da Base Trapezoidal				
		Área da face x 2	1,16	m²		
		Largura:	0,32	m		
		Quantidade:	3.334	un		
		<b>Total:</b>	<b>1237,5808</b>	m²		
1.4.7.	17.040.0030-0	PINTURA,SOBRE CONCRETO OU ASFALTO,COM TINTA ACRILICA TIPO RUGOSA COM ADICAO DE QUARTZO,EM DUAS DEMAOS	M2	24000,00		
		Pintura de Piso da Ciclovia				
		Comprimento:	6.000	m		
		Largura:	4,00	m		
		<b>Total:</b>	<b>24000,00</b>	m²		
1.4.8.	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1500,00		
		Pintura de sinalização horizontal				
		Comprimento:	6.000	m		
		Largura:	0,25	m		
		<b>Total:</b>	<b>1500,00</b>	m²		
<b>1.5.</b>		<b>TRECHOS A SEREM REFORMADOS</b>				
1.5.1.	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	350,00		
		TRECHO	COMPR.	LADOS	TOTAL	
		Rua Padre Romeu Pedruzzi	90,00	1	90,00	
		Rua Carlos Lacerda	7,00	2	14,00	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.		
		Rua Pedro Marins	19,00	2	38,00	
		Avenida José Alves de Azevedo	26,00	1	26,00	
		Rua Dr. Pereira Nunes	138,00	1	138,00	
		Intermediário entre a Rua Marques de Herval e Rua Tenente Coronel Cardoso	12,00	2	24,00	
		Rua Visconde de Inhauma	10,00	2	20,00	
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>350,00</b>	
1.5.2.	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	34,80		
		TRECHO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Intermediário entre a Rua Marques de Herval e Rua Marçílio Dias	12,00	6,50	0,10	7,80
		Acesso à Avenida Dom Bosco	90,00	3,00	0,10	27,00
				<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>34,80</b>
1.5.3.	05.002.0006-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 10CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	2346,00		
		TRECHO	COMPR.	LARGURA		TOTAL
		Rua Visconde de Inhauma	12,00	4,50		54,00
		Rua João Maria	19,00	5,00		95,00
		Rua Oswaldo Tavares	23,00	4,00		92,00
		Rua Pedro Tavares	19,00	5,00		95,00
		Rua dos Goytacazes	11,00	5,00		55,00
					<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>391,00</b>
		Escavação Para Rebaixamento de Travessia		foram considerados 60 cm de altura	x 6	<b>2346</b>
1.5.4.	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	125,88		
		TRECHO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Rua Visconde de Inhauma	12,00	4,30	0,20	10,32
		Rua João Maria	19,00	5,00	0,20	19,00
		Rua Oswaldo Tavares	23,00	4,00	0,20	18,40
		Rua Pedro Tavares	19,00	5,00	0,20	19,00
		Rua dos Goytacazes	11,00	5,00	0,20	11,00
		Avenida José Alves de Azevedo	26,00	1,30	0,20	6,76
		Rua Dr. Pereira Nunes	138,00	1,50	0,20	41,40
				<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>125,88</b>
		Base para execução do rebaixamento de Travessia				
1.5.5.	08.015.0040-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 8CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM 2 CAMADAS, SENDO A INFERIOR DE LIGACAO ("BINDER"), COM 4CM DE ESPESSURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	M2	629,40		
		TRECHO	COMPR.	LARGURA	TOTAL	
		Rua Visconde de Inhauma	12,00	4,30	51,60	
		Rua João Maria	19,00	5,00	95,00	
		Rua Oswaldo Tavares	23,00	4,00	92,00	
		Rua Pedro Tavares	19,00	5,00	95,00	
		Rua dos Goytacazes	11,00	5,00	55,00	
		Avenida José Alves de Azevedo	26,00	1,30	33,80	
		Rua Dr. Pereira Nunes	138,00	1,50	207,00	
		Revestimento utilizado na área de rebaixamento de Travessia		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>629,40</b>	
		SEM TRANSPORTE DE CBUQ				
1.5.6.	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5422,95		
				629,40 x 0,08 =	50,35	
				(50,35 M3 de cbuq + 8,97 de PMF) x 30 =	<b>1779,60</b>	
				Transporte para bota fora = 242,89 x 15 km - item 1.5.16	<b>3643,35</b>	
				<b>TOTAL:</b>	<b>5422,95</b>	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.		
1.5.7.	100624	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,97		
		TRECHO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Rua Barão da Lagoa Dourada	17,00	3,00	0,03	1,53
		Rua Voluntários da Pátria	16,00	3,00	0,03	1,44
		Rua Coronel Germano de Castro	7,00	4,00	0,03	0,84
		Rua Barão de Miracema	24,00	4,00	0,03	2,88
		Rua Dr. Ricardo Quitete	19,00	4,00	0,03	2,28
					<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>8,97</b>
		Recobrimento do Trilho com Asfalto				
1.5.8.	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	193,00		
		TRECHO	COMPR.	LADOS	TOTAL	
		Avenida José Alves de Azevedo	26,00	1,00	26,00	
		Rua Dr. Pereira Nunes	138,00	1,00	138,00	
		Rua Visconde de Inhauma	10,00	2,00	20,00	
		Rua Padre Romeu Pedruzzi	9,00	1,00	9,00	
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>193,00</b>	
1.5.9.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00		
		TRECHO	COMPR.			
		FORAM CONSIDERADAS 176 H DE TRABALHO = 1 MÊS DE TRABALHO				
		Retirada de Trilhos e Dormentes nas Travessias				
1.5.10.	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	84,00		
		TRECHO	ÁREA			
		Rua Visconde de Inhauma	12,00			
		Rua João Maria	19,00			
		Rua Oswaldo Tavares	23,00			
		Rua Pedro Tavares	19,00			
		Rua dos Goytacazes	11,00			
			<b>COMPRIMENTO TOTAL:</b>	<b>84,00</b>		
		CONSIDEROU-SE LARGURA DE 1M				
		Retirada de Trilhos e Dormentes nas Travessias				
1.5.11.	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	3,00		
		caçamba para retirada dos trilhos, dormentes	2			
		caçamba para retirada dos pórticos antigos -	1			
			<b>TOTAL</b>	<b>3</b>		
1.5.12.	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	348,00		
		TRECHO	COMPR.	LARGURA	TOTAL	
		Intermediário entre a Rua Marques de Herval e Rua Marçílio Dias	12,00	6,50	78,00	
		Acesso à Avenida Dom Bosco	90,00	3,00	270,00	
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>348,00</b>	
1.5.13.	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	481,60		
		TRECHO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Avenida José Alves de Azevedo	26,00	1,30		33,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.		
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	138,00	1,50		207,00
					<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>240,80</b>
		Escavação para remoção da ciclovia		considerando 20 cm de espessura	x2	481,6
1.5.14.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00		
		TRECHO	QUANT.			
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	36,00			
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	4,00			
		TOTAL:	40,00			
		retirada de guarda-corpo de ferro (46 un) = 40 horas				
1.5.15.	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	4,09		
		TRECHO	QUANT.			
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	38,00	0,20		
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	6,00	0,20		
		TOTAL:	44,00			
		Demolição da Mureta Trapezoidal				
		0,58m <sup>2</sup> x 0,16m(espessura do bloco) =	0,093			
		0,093 m <sup>2</sup> x 44 =	4,09	m <sup>3</sup>		
1.5.16.	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	242,89		
		Demolição da Mureta - item 1.5.15	4,09			
		Demolição e Pavimento asfáltico - item 1.5.3	234,60			
		Demolição parcial do pavimento - item 1.5.10	4,20			
		TOTAL:	242,89			
1.5.17.	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	7,44		
		TRECHO	QUANT.			
		Acesso à Rua Visconde de Inhauma	8,00			
		Acesso à Rua Carlos de Lacerda	8,00			
		Acesso à Rua Pedro Marins	12,00			
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	38,00			
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	6,00			
		Acesso à Avenida Dom Bosco	8,00			
		TOTAL:	80,00			
		Execução da Mureta Trapezoidal				
		0,58m <sup>2</sup> x 0,16m(espessura do bloco) =	0,093			
		0,093 m <sup>2</sup> x 80 =	7,44	m <sup>3</sup>		
1.5.18.	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	446,40		
		TRECHO	QUANT.			
		Rua Visconde de Inhauma	8,00			
		Rua Carlos de Lacerda	8,00			
		Rua Pedro Marins	12,00			
		Rua Dr. Pereira Nunes	38,00			
		Avenida José Alves de Azevedo	6,00			

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID	QUANT.		
		Rua Padre romeu Pedruzzi	8,00			
		TOTAL:	80,00			
		Execução da Mureta Trapezoidal				
		60 (kg/m3) x 7,44m3 =	<b>446,40</b>			
1.5.19.	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	446,40		
		TRECHO	QUANT.			
		Rua Visconde de Inhauma	8,00			
		Rua Carlos de Lacerda	8,00			
		Rua Pedro Marins	12,00			
		Rua Dr. Pereira Nunes	38,00			
		Avenida José Alves de Azevedo	6,00			
		Rua Padre romeu Pedruzzi	8,00			
		TOTAL:	80,00			
		Execução da Mureta Trapezoidal				
		60 (kg/m3) x 7,44m3 =	<b>446,40</b>			
1.5.20.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00		
		TRECHO	QUANT.			
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	36,00			
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	4,00			
		TOTAL:	40,00			
		Recolocação de guarda-corpo de ferro (46 un) = 40 horas				
1.5.21.	17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAO,USANDO AGUA COMO DILUENTE	M2	118,40		
		TRECHO	QUANT.	ÁREA PINTURA	TOTAL	
		Acesso à Rua Visconde de Inhauma	8,00	1,48	11,84	
		Acesso à Rua Carlos de Lacerda	8,00	1,48	11,84	
		Acesso à Rua Pedro Marins	12,00	1,48	17,76	
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	38,00	1,48	56,24	
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	6,00	1,48	8,88	
		Acesso à Avenida Dom Bosco	8,00	1,48	11,84	
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>118,40</b>	
		Base Trapezoidal				
		(1,16 + 0,32) = 1,48 x 80 un				
1.5.22.	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	55,08		
		TRECHO	QUANT.	ÁREA PINTURA	TOTAL	
		Acesso à Rua Visconde de Inhauma	6,00	0,81	4,86	
		Acesso à Avenida Dom Bosco	6,00	0,81	4,86	
		Acesso à Rua Carlos de Lacerda	6,00	0,81	4,86	
		Acesso à Rua Pedro Marins	10,00	0,81	8,10	
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	36,00	0,81	29,16	
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	4,00	0,81	3,24	
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>55,08</b>	
		Pintura do Guarda-corpo				
		68 (unidades) x 0,81 (area de cada unidade)				
1.5.23	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	30,02		
		TRECHO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	138	1,45	0,15	30,02
					<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30,02</b>
		Regularização de Subbase				

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.		
1.5.24	21.004.0095-0	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO,DE 3,50 A 9,00M	UN	3,00		
		TRECHO	QUANT.			
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	3			
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>3,00</b>			
1.5.25.	21.001.0020-0	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO,CIRCULAR,RETO DE 12,00M COM CABECA DE CONCRETO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	3,00		
		TRECHO	QUANT.			
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	3			
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>3,00</b>			
1.5.26.	09.005.0052-0	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ATE 3,00M,DIAMETRO EM TORNO DE 15CM,COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	10,00		
		TRECHO	QUANT.			
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	9,00			
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	1,00			
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>10,00</b>			
		Remoção de arbustos				
1.5.27.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00		
		TRECHO	QUANT.			
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	1			
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	2			
		Trevo- Pista de Interseção	1			
		<b>TOTAL :</b>	<b>4,00</b>			
		Relocação de semáforos (4 un) = 16 horas				
1.5.28.	ST 60.20.0300 (/)	CABO PARA ALIMENTACAO DE SEMAFORO, SECAO DE 7X1,5MM2, CONFORME ESPECIFICACAO DA CET-RIO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	100,00		
1.5.29.	ST 65.15.0173 (/)	ASSENTAMENTO DE COLUNA CONICA CONTINUA TIPO II PARA 1 (UM) OU 2 (DOIS) BRACOS PROJETADOS CAPAZES DE SUSTENTAR, CADA UM, SEMAFORO E PLACA DE ATE 4,5M2 FIXADA POR CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA COLUNA.	UN	4,00		
1.5.30.	ST 65.05.0700 (/)	BRACO PROJETADO DE ACO PARA SUSTENTACAO DE SEMAFORO E PLACA ATE 3M2 (TRES METROS QUADRADOS), GALVANIZADO A FOGO; PARA FIXACAO EM COLUNA CONICO CONTINUA TIPO I, PROJECAO DE 3,70M (TRES METROS E SETENTA CENTIMETROS); DIAMETRO JUNTO A FLANGE DE 123MM (CENTO E VINTE E TRES MILIMETROS); CONFORME ESPECIFICACAO CET-RIO. FORNECIMENTO.	UN	4,00		
1.5.31.	05.002.0006-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	722,40		
		TRECHO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	26	1,3		33,80
		Acesso à Rua Dr. Pereira Nunes	138	1,5		207,00
					<b>TOTAL GERAL :</b>	<b>240,80</b>
		Escavação para Alargamento da Pista		30 cm de largura	x3	722,40
1.5.32.	14.002.0208-5	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO, COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	89,60		
		TRECHO	QUANT.			
		Acesso à Avenida Dom Bosco	6			
		Acesso à Rua Carlos Lacerda	6			
		Acesso à Rua Pedro Marins	10			

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.		
		Acesso à Rua Visconde de Inhauma	6			
		comprimento de cada unidade = 3,20 m				
		<b>TOTAL DE UNIDADES :</b>	<b>28,00</b>			
1.5.33.	05.015.0034-5	PORTICO EM ACO, PARA SUPORTE DE SINALIZACAO VERTICAL, COMPOSTO POR 2(DUAS) COLUNAS COM 2 PERFIS U ENRIJECIDO DIMENSÕES DE 200X75 X25. ESPESSURA DE 3MM, CHUMBADORES PARA FIXACAO, GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE, COM ZINCAGEM MINIMA DE 350GR/M2 EM CADA FACE, APLICADO DE ACORDO COM ABNT-NBR 6323. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	80,00		
		TRECHO	QUANT.	comprimento		
		Acesso à Avenida Lourival Martins Beda	1	8		
		Acesso à Avenida Arthur Brnardes	2	16		
		Acesso à Rua Dr. Felipe Uebe	2	16		
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	4	32		
		Acesso à Rua Visconde de Inhauma	1	8		
			total:	<b>80,00</b>		
1.5.34.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00		
		TRECHO	QUANT.			
		Acesso à Avenida Presidente Kennedy	1			
		Acesso à Rua Visconde de Inhauma	2			
			TOTAL:	3,00		
		Remoção de Pórticos (3 un) = 16 horas				
1.5.35.	05.015.0050-5	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE ACO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO. APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADA ATRAVES DE CASTANHAS DUPLAS EM POSTE .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,60		
		TRECHO	ÁREA	QUANT.	TOTAL	
		Acesso à Avenida Lourival Martins Beda	0,88	1	0,88	
		Acesso à Avenida Arthur Brnardes	0,88	2	1,76	
		Acesso à Rua Dr. Felipe Uebe	0,88	2	1,76	
		Acesso à Avenida José Alves de Azevedo	0,88	4	3,52	
		Acesso à Rua Visconde de Inhauma	0,88	1	0,88	
				<b>TOTAL:</b>	<b>8,80</b>	
				2 LADOS =	17,60	
1.5.36.	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2400,00		
		TRECHO	COMPR.	LADOS	ALTURA	TOTAL
		Avenida 28 de Março	6000,00	2	0,20	2400,00
		Pintura do meio-fio				
1.5.37.	17.013.0095-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2			
			unidades	area por unidade		TOTAL
		pintura do pórtico	80,00	5,6		448,00
1.5.38.	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3			
			porticos	lados	volume da base	TOTAL
		base para chumbamento do pórtico	10,00	2	0,25	5,00
		dimensões = 0,5x 0,5x 1				
1.5.39.	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1- CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3			
			porticos	lados	volume da base	TOTAL
		escavação para base dos pórticos	10,00	2	1,00	20,00
		dimensões = 1 x 1 x 1				

### COMPOSIÇÕES

Esse documento lista as composições EMOP e SCO utilizadas no orçamento de objeto **MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES- RJ**, no qual fará intervenção na Av. 28 de Março em Campos dos Goytacazes/RJ.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO	COEF.	PREÇO
02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		76,09		
00125	TINTA FUNDO SINTETICO NIVELADOR, PARA MADEIRA, INTERIORES E EXTERIORES	GL	0,00	89,79	0,00	0,36
00159	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, COM ESPESSURA DE 06MM	M2	0,48	9,99	0,00	4,79
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3")	M	3,00	3,45	0,00	10,35
00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,01	13,39	0,00	0,16
01004	CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CP)	H	0,05	131,77	0,00	6,98
01006	CAMINHAO CARROC. FIXA 7,5T (CI)	H	0,02	42,62	0,00	0,77
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,00	21,67	3,00	44,64
01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,20	23,32	3,00	4,80
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,20	15,69	3,00	3,23

02.030.0010-0	BALIZADOR VAGALUME (ALUGUEL),EQUIPADO COM PISCA ALERTA E PAINEIS DE FITA REFLETIVA PADRAO ENGENHARIA COM ALTURA DE 1,32M ,DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO,INCLUSIVE MANUTENCAO,PRIMEIRA COLOCACAO E RETIRADA DA OBRA	UNXMES		68,41			
10803	SINALIZADOR ELETRONICO A LED BIDIRECIONAL, PARA USO EM CONES , CAVALETES E BARREIRAS, 60 A 70 FLASHES	UN	0,33	140,99	0,00	46,99	
14772	BALIZADOR VAGALUME EM POLIETILENO, COM FITAS REFLETIVAS DE ALTA DENSIDADE	UN	0,33	64,27	0,00	21,42	
02.030.0040-0	PLACAS DE SINALIZACAO DE OBRAS (ALUGUEL),REFLETIVAS,REVESTIDAS COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO	M2XMES		9,74			
14775	PLACA DE SINALIZACAO DE OBRAS, REFLETIVAS, REVESTIDA COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO, MEDINDO APROX. (60X60)CM	UN	0,12	81,17	0,00	9,74	
02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES		850,00			
13648	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIM.,2,31X1,56X1,16(MED. APROX),INCL.INST.,RETIRADA,FORN.QUIMICA DESOD.E BACT.,P.HIG.,UN.MOV.SUCCAO	UNXME	1,00	850,00	0,00	850,00	
02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTACUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3",PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM ,INCLUSIVE INSTALACAO ELETRICA,EXCLUSIVE PINTURA,SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2		383,62			

00252	PARAFUSO C/ROSCA, DE (8x100)MM	UN	0,65	0,59	0,00	0,38
00365	PINUS, PEÇA 1" X 12" E 1" X 9"	M2	2,95	20,84	0,00	61,48
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3")	M	4,63	3,45	0,00	15,97
00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,10	13,39	0,00	1,34
00510	RECEPTACULO DE PORCELANA P/LAMPADA, BASE E-27	UN	0,08	1,68	1,00	0,14
00600	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 3MM	M2	0,06	39,15	0,00	2,35
01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	6,50	23,32	3,00	156,13
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,30	21,67	3,00	6,70
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	6,70	15,69	3,00	108,28
02315	DISJUNTOR, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UN	0,03	7,20	1,00	0,22
02316	CORDAO PARALELO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ATE 750V, DE 2X2,5MM2	M	0,50	3,56	1,00	1,80
02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	0,02	4,05	1,00	0,08
02472	GLOBO ESFERICO, EM VIDRO, TIPO LEITOSO, DE 4"X6"	UN	0,08	28,90	0,00	2,31
02605	MACARANDUBA EM RIPAS, DE (1,5x4)CM	M	3,95	2,10	0,00	8,30
02884	FECHADURA DE SOBREPOR, TIPO CAIXAO, RETANGULAR, ACABAMENTO FERRO RESINADO PRETO, DE (100X86X38)MM	UN	0,06	9,84	0,00	0,59
04307	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE SOBREPOR	UN	0,03	3,79	1,00	0,11
04915	DOBRADICA EM FERRO LAMINADO, COM PINO DE FERRO REVERSIVEL, DE 3"X3"X5/64"	UN	0,19	2,95	0,00	0,56
05914	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES, DE 10A-250V	UN	0,06	3,04	1,00	0,18
08000	TELHA ONDULADA DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADA C/FIOS SINTETICOS (CRFS), DE (2,44X1,10)M E C/ESPES. DE 6MM	UN	0,32	51,80	0,00	16,71

05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MM DE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		383,48			
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,50	21,67	3,00	33,48	
02928	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER	UN	1,00	350,00	0,00	350,00	
02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2		371,83			
00160	CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESSURA DE 0,5MM	KG	5,00	8,80	0,00	43,99	
00294	TINTA A OLEO BRILHANTE, P/USO GERAL, EM INTERIORES E EXTERIORES	GL	0,20	54,27	0,00	10,85	
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3")	M	9,20	3,45	0,00	31,74	
00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,30	13,39	0,00	4,02	
01001	CAMINHAO CARROC. FIXA, 3,5T (CP)	H	1,00	111,59	0,00	111,59	
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4,00	21,67	3,00	89,28	
01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,00	23,32	3,00	48,04	
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,00	15,69	3,00	32,32	
02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN		1794,01			
00196	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2	M	2,00	61,63	0,00	123,26	

	.1/2"						
00282	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 16MM2	M	20,00	9,98	0,00	199,63	
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	24,00	21,67	3,00	535,68	
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	24,00	15,69	3,00	387,86	
02338	ELETRODUTO DE PVC PRETO,RIGIDO ROSQUEAVEL,COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES,EM BARRAS DE 3 METROS,DE 1/2"	UN	4,00	4,66	0,00	18,64	
02376	FUSIVEL FACA, DE 250V, DE 100A	UN	3,00	41,10	0,00	123,30	
02379	CURVA 90º DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ELETRODUTO, DE 1.1/2"	UN	2,00	2,98	0,00	5,97	
02441	DISJUNTOR, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UN	1,00	110,84	0,00	110,84	
02501	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 1.1/2"	M	1,00	8,60	0,00	8,60	
02602	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X15,00CM (3"X6")	M	6,00	28,90	0,00	173,40	
04210	ISOLADOR TIPO CARRETILHA, MARROM, DE (72X72)MM	UN	4,00	4,41	0,00	17,64	
04406	ISOLADOR DE PINO "HI-TOP", CLASSE 15KV	UN	4,00	22,00	0,00	88,00	
05268	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1/2"	UN	1,00	1,20	0,00	1,20	
02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN		3399,05			
00148	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=3/4"	M	30,00	16,54	0,00	496,20	
00365	PINUS,PECA 1" X 12" E 1" X 9"	M2	8,00	20,84	0,00	166,73	
00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3")	M	25,00	3,45	0,00	86,25	
00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E	KG	1,00	13,39	0,00	13,39	

	QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30						
00559	TIJOLO CERAMICO, FURADO, DE (10X20X20)CM	UN	30,00	0,63	0,00	18,90	
00688	LIGACAO DE AGUA CEDAE, PARA INSTALACAO NO PASSEIO, DE 3/4", VAZAO DE 3,0M3/H (VALOR TOTAL)	UN	1,00	896,94	0,00	896,94	
00702	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE, DE 1ª QUALIDADE COM ROSCA DE A MBOS OS LADOS, DE 3/4"	UN	1,00	22,56	0,00	22,56	
00788	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDAD E DE 1000 LITROS	UN	1,00	359,00	0,00	359,00	
00843	TUBO CERAMICO, ESGOTO SANITARIO, DE 100MM E COM COMPRIMENTO DE 1,00M	M	3,44	18,00	0,00	61,92	
00872	CURVA 45º OU 90º DE CERAMICA PARA ESGOTO COM JUNTA ARGAMASSA , DE 0100MM	UN	1,00	13,49	0,00	13,49	
01605	ARGAMASSA CIM.,AREIA TRACO 1:3,PREPARO MECANICO	M3	0,02	359,83	0,00	6,48	
01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	23,32	3,00	192,16	
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	21,67	3,00	178,56	
01993	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCL USIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	11,00	21,67	3,00	245,52	
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	H	8,00	15,69	3,00	129,29	
02082	LIGACAO AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES	UN	1,00	511,68	0,00	511,68	
08.012.0001-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M		53,96			
01607	ARGAMASSA CIM.,AREIA TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	M3	0,00	340,27	0,00	0,34	
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,12	21,67	3,00	2,68	
01991	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,40	21,67	3,00	8,93	
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	H	2,60	15,69	3,00	42,02	

09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3		185,12			
00717	TERRA PRETA SIMPLES	M3	1,16	130,00	0,00	150,15	
01901	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE PARA SERVICOS DECONSERVACAO, INCLUSI VE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,60	13,06	3,00	34,97	
05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU C URVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE S ERVICO	M		17,77			
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	H	1,10	15,69	3,00	17,78	
11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3		2129,95			
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	1,80	7,35	0,00	13,23	
00017	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10, 0MM	KG	12,00	6,28	0,00	75,41	
00018	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 12, 5MM	KG	12,00	6,19	0,00	74,24	
00019	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 16, 0MM	KG	4,00	6,19	0,00	24,75	
00021	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO, DE 25 ,0MM	KG	10,00	6,13	0,00	61,31	
01157	VIBRADOR IMERSAO ELETR. 2CV (CP)	H	0,35	1,27	0,00	0,44	
01158	VIBRADOR IMERSAO ELETR. 2CV (CI)	H	0,81	0,26	0,00	0,21	

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,50	21,67	3,00	11,16
01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE E NCARGOS SOCIAIS	H	0,50	21,67	3,00	11,16
01998	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	H	6,15	21,67	3,00	137,27
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	H	9,15	15,69	3,00	147,87
02249	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO BRITA 1, DE 20MPA	M3	1,00	261,94	0,00	261,94
03000	FORMAS MADEIRA P/MOLDAGEM, INCL. ESCOR.	M2	14,00	83,23	0,00	1165,22
05844	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06, 3MM	KG	10,00	6,70	0,00	67,01
05845	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 08, 0MM	KG	12,00	6,56	0,00	78,74
08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCA O",DO DER-RJ	M2		1,64		
00431	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, RR-1C, A GRANEL	KG	0,55	2,57	0,00	1,42
01013	TRATOR DE PNEUS DIESEL 63CV (CP)	H	0,00	81,35	0,00	0,01
01015	TRATOR DE PNEUS DIESEL 63CV (CI)	H	0,00	32,72	0,00	0,01
01030	SISTEMA AQUECIMENTO C/UM TANQUE FIXO DE 30.000 LITROS (CP)	H	0,00	118,71	0,00	0,06
01072	DISTRIBUIDOR DE ASFALTO SOB PRESSAO (CP)	H	0,00	221,78	0,00	0,10
01894	VASSOURA MEC. REBOCAVEL LARG. 2,44M (CP)	H	0,00	14,81	0,00	0,00
01895	VASSOURA MEC. REBOCAVEL LARG. 2,44M (CI)	H	0,00	4,61	0,00	0,00
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	H	0,00	15,69	3,00	0,05
11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO	KG		5,07		

	DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO					
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	0,03	7,35	0,00	0,22
06212	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE FABRICA, NO DIAMETRO DE 08,0MM	KG	0,37	4,77	0,00	1,76
06213	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE FABRICA, NO DIAMETRO DE 10,0MM	KG	0,37	4,31	0,00	1,60
06214	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE FABRICA, NO DIAMETRO DE 12,5MM	KG	0,37	4,03	0,00	1,49
17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2		17,67		
00124	ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO	GL	0,05	81,69	0,00	4,08
00840	DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA INDUSTRIAL, EM SACO DE 25KG	KG	0,03	17,81	0,00	0,45
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,25	21,67	3,00	5,58
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,13	15,69	3,00	2,02
07425	PRIMER EPOXI,ISOCIANATO DE 2 COMPONENTES	GL	0,04	158,44	0,00	5,55
17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAS,USANDO AGUA COMO DILUENTE	M2		13,50		
00156	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	KG	0,65	5,46	0,00	3,55
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,30	21,67	3,00	6,70
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,15	15,69	3,00	2,42
07324	ADESIVO A BASE DE RESINA SINTETICA DE ALTA ADERENCIA, EMBALAGEM DE 18L	L	0,13	6,41	0,00	0,83

08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2		1,64			
00431	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, RR-1C, A GRANEL	KG	0,55	2,57	0,00	1,42	
01013	TRATOR DE PNEUS DIESEL 63CV (CP)	H	0,00	81,35	0,00	0,01	
01015	TRATOR DE PNEUS DIESEL 63CV (CI)	H	0,00	32,72	0,00	0,01	
01030	SISTEMA AQUECIMENTO C/UM TANQUE FIXO DE 30.000 LITROS (CP)	H	0,00	118,71	0,00	0,06	
01072	DISTRIBUIDOR DE ASFALTO SOB PRESSAO (CP)	H	0,00	221,78	0,00	0,10	
01894	VASSOURA MEC. REBOCAVEL LARG. 2,44M (CP)	H	0,00	14,81	0,00	0,00	
01895	VASSOURA MEC. REBOCAVEL LARG. 2,44M (CI)	H	0,00	4,61	0,00	0,00	
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00	15,69	3,00	0,05	
09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3		185,12			
00717	TERRA PRETA SIMPLES	M3	1,16	130,00	0,00	150,15	
01901	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE PARA SERVICOS DECONSERVACAO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,60	13,06	3,00	34,97	
05.002.0006-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO D E CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2		30,56			
01099	COMPRESSOR AR 170PCM 40CV (CP)	H	0,14	73,18	0,00	10,25	
01100	COMPRESSOR AR 170PCM 40CV (CF)	H	0,05	14,65	0,00	0,70	
01159	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO, EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA (CP)	H	0,18	1,01	100,00	0,36	
01160	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO, EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA,(CI)	H	0,10	0,67	100,00	0,13	

01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,19	24,35	3,00	4,70
01989	MAO-DE-OBRA DE CAVOUQUEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,38	21,67	3,00	8,37
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,38	15,69	3,00	6,06
08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MECANIZADA APOS A COMPACTACAO	M3		67,94		
01010	CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	H	0,01	138,07	0,00	1,73
01013	TRATOR DE PNEUS DIESEL 63CV (CP)	H	0,01	81,35	0,00	1,02
01025	ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CP)	H	0,01	103,44	0,00	0,97
01027	ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CI)	H	0,00	43,53	0,00	0,13
01165	ESPALHADOR DE AGREGADOS, 1,3M3 (CP)	H	0,01	8,22	0,00	0,10
01255	PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,01	154,47	0,00	1,45
01257	PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,00	53,67	0,00	0,17
01818	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO, 99 HP (CP)	H	0,01	114,28	0,00	1,14
01820	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO, 99 HP (CI)	H	0,00	52,09	0,00	0,13
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,10	15,69	3,00	1,62
14566	BRITA CORRIDA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	2,29	26,00	0,00	59,49
08.015.0040-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,COM 8CM DE ESPESSURA,EXECUTADO EM 2 CAMADAS,SENDO A INFERIOR DE LIGACAO("BINDER"),COM 4CM DE ESPESSURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCL	M2		62,75		

	USIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA					
00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JA NEIRO	M3	0,04	75,00	0,00	3,00
00007	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, CAP 50/70, A GRANEL	KG	10,00	3,62	0,00	36,20
00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	KG	0,98	0,47	0,00	0,46
01016	ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (CP)	H	0,01	94,63	0,00	0,50
01057	USINA P/MIST.BETUM.QUENTE P/60A90T/H(CP)	H	0,01	2186,06	0,00	11,63
01072	DISTRIBUIDOR DE ASFALTO SOB PRESSAO (CP)	H	0,01	221,78	0,00	1,18
01078	VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CP)	H	0,00	182,85	0,00	0,68
01080	VIBROACABADORA ASF., DIESEL 69CV (CI)	H	0,00	91,04	0,00	0,15
01255	PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,00	154,47	0,00	0,53
01257	PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI)	H	0,00	53,67	0,00	0,10
01818	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPELIDO, 99 HP (CP)	H	0,00	114,28	0,00	0,26
01820	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPELIDO, 99 HP (CI)	H	0,00	52,09	0,00	0,16
01979	MAO-DE-OBRA DE LABORATORISTA DE SOLOS A, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00	29,98	3,00	0,08
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	H	0,04	15,69	3,00	0,71
02115	PINTURA DE LIGACAO DE ACORDO COM AS INSTRUCOES PARA EXECUCAO DO DER-RJ	M2	1,00	1,65	0,00	1,65
14543	PEDRA BRITADA 1 E 2 (MEDIA), PARA REGIAO METROPOLITANA DO RI O DE JANEIRO	T	0,11	51,75	0,00	5,48
05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU C URVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE S	M		17,77		

	ERVICO					
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,10	15,69	3,00	17,78
04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN		249,69		
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,60	15,69	3,00	9,70
10962	ALUGUEL CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER C/5M3 CAPAC.P/RETIRADA ENTULHO OBRA,INCL.CARREGA.,TRANSP.E DESCAR.LOCAIS AUTORIZ.	UN	1,00	240,00	0,00	240,00
09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA E SANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2		12,02		
00710	GRAMA EM PLACAS, TIPO BATATAIS, COM TRANSPORTE	M2	1,02	5,20	0,00	5,30
01901	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE PARA SERVICOS DECONSERVACAO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,50	13,06	3,00	6,73
05.002.0006-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO E CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2		30,56		
01099	COMPRESSOR AR 170PCM 40CV (CP)	H	0,14	73,18	0,00	10,25
01100	COMPRESSOR AR 170PCM 40CV (CF)	H	0,05	14,65	0,00	0,70
01159	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO, EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA (CP)	H	0,18	1,01	100,00	0,36

01160	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO, EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA,(CI)	H	0,10	0,67	100,00	0,13
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,19	24,35	3,00	4,70
01989	MAO-DE-OBRA DE CAVOUQUEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,38	21,67	3,00	8,37
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,38	15,69	3,00	6,06
05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VI GAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3		305,59		
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,60	21,67	3,00	35,71
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	16,70	15,69	3,00	269,88
11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG		5,07		
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	0,03	7,35	0,00	0,22
06212	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE FABRICA, NO DIAMETRO DE 08,0MM	KG	0,37	4,77	0,00	1,76
06213	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE FABRICA, NO DIAMETRO DE 10,0MM	KG	0,37	4,31	0,00	1,60
06214	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE FABRICA, NO DIAMETRO DE 12,5MM	KG	0,37	4,03	0,00	1,49
17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLoS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE	M2		13,50		

00156	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	KG	0,65	5,46	0,00	3,55
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,30	21,67	3,00	6,70
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,15	15,69	3,00	2,42
07324	ADESIVO A BASE DE RESINA SINTETICA DE ALTA ADERENCIA, EMBALAGEM DE 18L	L	0,13	6,41	0,00	0,83
17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2		17,67		
00124	ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO	GL	0,05	81,69	0,00	4,08
00840	DETERGENTE NEUTRO P/LIMPEZA INDUSTRIAL, EM SACO DE 25KG	KG	0,03	17,81	0,00	0,45
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,25	21,67	3,00	5,58
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,13	15,69	3,00	2,02
07425	PRIMER EPOXI,ISOCIANATO DE 2 COMPONENTES	GL	0,04	158,44	0,00	5,55
08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MODIFICADA APOS A COMPACTACAO	M3		67,94		
01010	CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	H	0,01	138,07	0,00	1,73
01013	TRATOR DE PNEUS DIESEL 63CV (CP)	H	0,01	81,35	0,00	1,02
01025	ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CP)	H	0,01	103,44	0,00	0,97
01027	ROLO VIBRATORIO LISO 7T 76,5HP (CI)	H	0,00	43,53	0,00	0,13
01165	ESPALHADOR DE AGREGADOS, 1,3M3 (CP)	H	0,01	8,22	0,00	0,10
01255	PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CP)	H	0,01	154,47	0,00	1,45

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

01257	PA CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL 100CV,CAPACIDADE RASA 1,3M3 (CI )	H	0,00	53,67	0,00	0,17
01818	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO, 99 HP (CP)	H	0,01	114,28	0,00	1,14
01820	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS,AUTOPROPELIDO, 99 HP (CI)	H	0,00	52,09	0,00	0,13
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,10	15,69	3,00	1,62
14566	BRITA CORRIDA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	2,29	26,00	0,00	59,49
21.004.0095-0	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO,DE 3,50 A 9,00M	UN		105,71		
01919	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE MONTADOR ELETROMECANICO (ILUMINACAO PUBLICA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	12,83	3,00	105,72
21.001.0020-0	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO,CIRCULAR,RETO DE 12,00M COM CABECA DE CONCRETO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN		369,11		
00001	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	M3	0,19	75,00	0,00	14,03
00149	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50KG	KG	50,00	0,47	0,00	23,70
01919	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE MONTADOR ELETROMECANICO (ILUMINACAO PUBLICA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	24,00	12,83	3,00	317,16
14559	BRITA 3, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	0,27	52,50	0,00	14,24
09.005.0052-0	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE ,COM ALTURA ATE 3,00M,DIAMETRO EM TORNO DE 15CM,COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN		188,03		
01860	RETRO-ESCAVADEIRA,MOTOR DIESEL 75CV (CP)	H	0,70	126,42	0,00	88,49
01901	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE PARA SERVICOS DECONSERVACAO, INCLUSIVE	H	7,40	13,06	3,00	99,54

VE ENCARGOS SOCIAIS

05.002.0006-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO D	M2		30,56			
	E CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIC						
01099	COMPRESSOR AR 170PCM 40CV (CP)	H	0,14	73,18	0,00		10,25
01100	COMPRESSOR AR 170PCM 40CV (CF)	H	0,05	14,65	0,00		0,70
01159	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO, EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA (CP)	H	0,18	1,01	100,00		0,36
01160	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO, EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA,(CI)	H	0,10	0,67	100,00		0,13
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,19	24,35	3,00		4,70
01989	MAO-DE-OBRA DE CAVOUQUEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,38	21,67	3,00		8,37
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,38	15,69	3,00		6,06
17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2		80,67			
00324	LIXA P/MADEIRA Nº100	UN	0,50	0,64	0,00		0,32
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,34	21,67	3,00		7,59
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,17	15,69	3,00		2,75
07416	TINTA EPOXYCA, BICOMPONENTE ISENTA DE SOLVENTES	KG	0,27	259,34	0,00		70,02
17.013.0095-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM TINTA A BASE DE R	M2		32,07			

	ESINA DE BORRACHA CLORADA,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMA0 DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO					
00290	SOLVENTE EPOXY	L	0,01	41,08	0,00	0,29
00819	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, P/ACABAMENTO A CORES	GL	0,08	141,75	0,00	11,34
01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,51	21,67	3,00	11,38
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,26	15,69	3,00	4,12
07179	FUNDO ANTICORROSIVO DE BASE DE RESINA ALQUIDICA MODIFICADA (1/4GL)	UN	0,16	24,81	0,00	3,97
14706	LIXA PARA FERRO Nº 100	UN	0,50	1,95	0,00	0,98
11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3		2129,95		
00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	1,80	7,35	0,00	13,23
00017	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10,0MM	KG	12,00	6,28	0,00	75,41
00018	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 12,5MM	KG	12,00	6,19	0,00	74,24
00019	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 16,0MM	KG	4,00	6,19	0,00	24,75
00021	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO, DE 25,0MM	KG	10,00	6,13	0,00	61,31
01157	VIBRADOR IMERSAO ELETR. 2CV (CP)	H	0,35	1,27	0,00	0,44
01158	VIBRADOR IMERSAO ELETR. 2CV (CI)	H	0,81	0,26	0,00	0,21
01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,50	21,67	3,00	11,16

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE E NCARGOS SOCIAIS	H	0,50	21,67	3,00	11,16
01998	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	6,15	21,67	3,00	137,27
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	9,15	15,69	3,00	147,87
02249	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO BRITA 1, DE 20MPA	M3	1,00	261,94	0,00	261,94
03000	FORMAS MADEIRA P/MOLDAGEM, INCL. ESCOR.	M2	14,00	83,23	0,00	1165,22
05844	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06,3MM	KG	10,00	6,70	0,00	67,01
05845	ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 08,0MM	KG	12,00	6,56	0,00	78,74
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVO ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3		54,94		
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,40	15,69	3,00	54,95

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
EMOP	05.015.0034-5	PORTICO EM ACO, PARA SUPORTE DE SINALIZACAO VERTICAL, COMPOSTO POR 2(DUAS) COLUNAS COM 2 PERFIS U ENRIJECIDO DIMENSÕES DE 200X75 X25. ESPESSURA DE 3MM, CHUMBADORES PARA FIXACAO, GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE, COM ZINCAGEM MINIMA DE 350GR/M2 EM CADA FACE, APLICADO DE ACORDO COM ABNT-NBR 6323. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m		0,00	416,54
EMOP	01919	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE MONTADOR ELETROMECANICO (ILUMINACAO PUBLICA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS(A PUBLICA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4	0,00	12,83
EMOP	01985	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1	0,00	187,77
EMOP	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4	0,00	15,69
EMOP	00100	CHAPA DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, LAMINADA A QUENTE, TAMANHO PADRAO, BORDAS UNIVERSAIS, PRECO DE USINA	KG	17,7	0,00	6,48
EMOP	05.015.0050-5	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE ACO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO. APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADA ATRAVES DE CASTANHAS DUPLAS EM POSTE .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2		0,00	393,55
EMOP	07609	PREPARO CHAPA ACO 16 P/PLACA SINALIZACAO VERTICAL, INCL. CORTE TRATAMENTO DESENGORDURANTE E FORN. DA CHAPA	M2	1	0,00	86,48
EMOP	07610	PINTURA A PISTOLA S/PLACA ACO 16, C/PRIMER SINT. SURFACE SINT. ESMALTE SINT. C/TANTAS DEMAOS NECESSARIAS AO SEU BOM ACAB.	M2	1	0,00	17,65
EMOP	07611	REVEST. DE PLACAS DE ACO P/SINALIZACAO VERTICAL C/PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO E PELICULA P/LEGENDA. FORN. E COLOC.	M2	1	0,00	252,75
EMOP	07712	IMPLANTACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO VERTICAL EM RODOVIAIS, INCL. TRANSP., C/MOTORISTA, P/DUAS CASTANHAS.	M2	1	0,00	36,67
EMOP	14.002.0208-5	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO, COM DOIS TUBOS DE 2" NA HORIZONTAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M		0,00	188,88
EMOP	00173	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=2"	M	2	0,00	48,93
EMOP	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,6	0,00	21,67
EMOP	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2	0,00	15,69
EMOP	06913	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2	0,00	23,32

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1039823-65	<b>Nº SICONV</b> 846023/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Campos dos Goytacazes - RJ
----------------------------------	---------------------------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> REFORMA DA CICLOVIA DA 28 DE MARÇO / MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

<b>BDI 1</b>
--------------

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>23,90%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Campos dos Goytacazes/RJ  
**Local**

sexta-feira, 3 de setembro de 2021  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL  
**CREA/CAU:** 000A706388

## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. \_\_\_\_/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA - AV. VINTE E OITO DE MARÇO - NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL** e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL nº. 001/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/104 do processo nº 2021.206.000084-0-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato são as melhorias na Infraestrutura de Mobilidade Urbana - Av. Vinte e Oito de Março - no Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, que juntamente com o Edital nº. 001/2022, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)**

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2021.206.000084-0-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## **CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **001/2022**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem

empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMIMU**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)**

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)**

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir

da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 15.451.0047.1454.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

### **CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 12 (doze) meses**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)**

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de \_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 e tendo sido autenticado em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea “b” do “*caput*” da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;
- II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- III - a cessão da posição contratual;
- IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;
- VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;
- VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;
- VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;
- X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;
- XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e
- XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e
- II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta)

dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Contratante:**

\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:**

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47  
Parque Santo Amaro  
Campos dos Goytacazes/RJ

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o nº ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

#### **Observações:**

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*

## ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

### DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 001/2022

.....,

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2022.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP**

**(Modelo)**  
**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022**

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 **e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2022.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

# **ANEXO VI**

# **PROJETO BÁSICO**

## **1.0 – OBJETO**

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto o Contrato de Repasse nº 846023/2017 - Operação 1039823-65 que tem por finalidade **Melhorias na Infraestrutura de Mobilidade Urbana no Município de Campos Dos Goytacazes/RJ – Av. Vinte e Oito de Março, Campos dos Goytacazes – RJ.**

## **2.0 – JUSTIFICATIVA**

A intervenção contribuirá diretamente para diminuição dos congestionamentos e conflitos existentes nos fluxos viários, promovendo o ordenamento no tráfego, além de mitigar os efeitos dos congestionamentos atuais, seja dos veículos de transporte coletivo e individual urbano, propiciando conseqüentemente menor tempo de viagem, visando a qualidade do tráfego e a segurança, visto tratar-se de logradouros de uso intenso.

A eliminação de alguns pontos de cruzamento e rebaixamento de travessias, irão promover maior fluidez e segurança no trânsito. Paralelamente a reestruturação da ciclovia irá proporcionar melhores condições de segurança e utilização da mesma

## **3.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.**

3.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

3.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

3.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

## **4.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS**

A contratada deverá providenciar todas licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

## **5.0 – SEGUROS**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

## **6.0 – TRANSPORTE**

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

## **7.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

7.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

7.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

7.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

7.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

7.5- Ambos os formulários encontram-se disponíveis no site da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins: [www.smsp.campos.rj.gov.br](http://www.smsp.campos.rj.gov.br).

7.6- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

7.7- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

7.8- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **8.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## 9.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

### 10.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

10.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

10.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

10.3- Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
Pintura sobre concreto liso, com tinta aquosa a base de epóxi.	M2
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente.	M2
Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado.	M

10.4- A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

10.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

10.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

10.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

10.5. Nos casos do subitem 10.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

10.6. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 10.4.

10.7- Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

10.8- A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

10.9- Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados

## **11.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

11.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

11.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **12.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

12.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início dos serviços, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

### **13.0 - VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS.**

13.1 - O valor estimado do serviço objeto é **R\$ 1.322.931,24 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

### **14.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

14.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

14.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

14.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

### **15.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

15.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

15.1.2 –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos;

15.1.3 –Entregar os serviços concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

15.1.4 –Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e

regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução dos serviços;

15.1.5 –Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

15.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

15.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

15.1.8 – Utilizar na execução dos serviços, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

15.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

15.1.10 –Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

15.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

15.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

15.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

15.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;



## **16.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

16.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

16.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

16.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2021

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 40774

## DETALHE DA PROPOSTA

**OBJETO: MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA  
NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES- RJ**

**NÚMERO DO CONVÊNIO: 846023/2017**

### 1- Apresentação

A Avenida 28 de Março, apresenta aproximadamente 5.650,00 metros de extensão de ciclovia, considerando o trecho inicial na Rua Visconde de Inhaúma de coordenadas de 257921.71 m E e 7592123.48 m S até o acesso à Avenida Nossa Senhora do Carmo de coordenadas de 262144.36 m E e 7589113.24 m S (Figura 1).



**Figura 1 : Extensão da ciclovia da Avenida 28 de Março existente.**

## 2- Objetivo

O objetivo geral da proposta é a requalificação na infraestrutura de mobilidade urbana nos seus diversos modais, através de dispositivo de conexão viária, para atender às atuais e futuras demandas.

O objetivo específico consiste na ampliação da ciclovia em 170 metros de extensão, interligando o acesso à Avenida Nossa Senhora do Carmo com a RJ 216 (Rodovia Lourival Martins Beda), assim totalizando 5.820,00 metros de intervenção na extensão da ciclovia (Figura 2).



Figura 2: Extensão da intervenção.

## 3- Justificativa

A intervenção contribuirá diretamente para diminuição dos congestionamentos e conflitos existentes nos fluxos viários, promovendo o ordenamento no tráfego, além de mitigar os efeitos dos congestionamentos atuais, seja dos veículos de transporte coletivo e individual urbano, propiciando consequentemente menor tempo de viagem, visando a qualidade do tráfego e a segurança, visto tratar-se de logradouros de uso intenso.

A eliminação de alguns pontos de cruzamento e rebaixamento de travessias, irão promover maior fluidez e segurança no trânsito. Paralelamente a reestruturação da ciclovia irá proporcionar melhores condições de segurança e utilização da mesma.

#### **4- Detalhe da Proposta**

No trecho da conexão viária, Avenida Tarcísio Miranda, Avenida Arthur Cardoso Filho (BR 356) e Rodovia Lourival Martins Beda (RJ 216) (Figura 3), há um desordenamento na infraestrutura de mobilidade para o tráfego atual. Este contexto se dá sem a contribuição da demanda futura da Avenida Nossa Senhora do Carmo, que ainda não está totalmente concluída, apesar de projetada. O trecho proposto de execução consiste em adequar o traçado do canteiro existente, direcionando o fluxo do retorno da Avenida Senador Tarcísio Miranda, para que não coincida com o alinhamento de acesso perpendicular da Avenida Arthur Cardoso Filho (BR 356), com canteiros em grama. Se faz necessário o realinhamento do meio-fio de granito existente nos trechos e relocação semáforo. Desta forma, os veículos poderão trafegar no sentido da pista da Avenida Senador Tarcísio Miranda, via centro, ordenadamente e com menor potencial de risco. Por conseguinte haverá a continuação da ciclovia até a Rodovia Lourival Martins Beda (RJ 216), cujo o piso será confeccionado em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).

A ciclovia da Avenida 28 de Março, com extensão de aproximadamente 5.820,00 m, cujo piso e meio-fio serão pintados nas cores a ser definidas, respeitando as sinalizações de acordo com o MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VOLUME IV- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (2007) - CONTRAN, também terá a pintura dos guarda-corpos de ferro e muretas trapezoidais de concreto nas cores definidas em projeto (Figuras 4 e 5).

No trecho da Avenida 28 de Março, serão executadas as seguintes intervenções:

Nos acessos à Rua Oswaldo Tavares (Figura 6) de coordenadas 261237.83 m E e 7590270.41 m S, à Rua Doutor João Maria (Figura 7) de

coordenadas 260244.16 m E e 7590989.09 m S, à Rua dos Goytacazes (Figura 7) de coordenadas 260163.37 m E e 7591022.63 m S e à Rua Pedro Tavares (Figura 8) de coordenadas 260130.13 m E e 7591034.75 m S. Neste contexto, serão executados o rebaixamento da travessia com a retirada de dormentes, trilhos existentes, escavação e recomposição em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).

Nos acessos às Ruas Pedro Marins (Figura 9) de coordenadas 261196.45 m E e 7590347.70 m S e Carlos Lacerda (Figura 10) de coordenadas 259729.57 m E e 7591160.18 m S. De acordo com o citado serão fechadas as passagens de veículos com a execução de meio-fio, muretas trapezoidais de concreto, colocação de guarda-corpos de ferro, assim contribuindo para diminuição dos congestionamentos e conflitos dos fluxos viários, promovendo o ordenamento e a segurança no tráfego.

No trecho da Avenida 28 de Março, entre à Avenida José Alves de Azevedo de coordenadas 259124.44 m E e 7591347.33 m S e Rua Pereira Nunes (Figura 11) de coordenadas 258956.30 m E e 7591397.93 m S, por conseguinte haverá reconfiguração da ciclovia com a relocação de muretas trapezoidais de concreto, guarda-corpos de ferro, postes, semáforos e remoção de arbustos de pequeno porte. De acordo com o exposto terá escavação e recomposição em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), por motivo de ter um acréscimo de mais uma faixa de rolamento, resultando em um melhor escoamento do congestionamento do trânsito local.

No acesso à Avenida Dom Bosco (Figura 12) de coordenadas 258085.65 m E e 7591668.98 m S, será fechado um dos retornos assimétricos existentes com a colocação de muretas trapezoidais de concreto, guarda-corpos de ferro, construção de jardineira com grama e remoção de meio-fio, assim contribuindo para diminuição dos congestionamentos e conflitos dos fluxos viários e segurança no tráfego.

No acesso à Rua Visconde de Inhaúma (Figura 13) de coordenadas 257915.11 m E e 7592104.66 m S, será executado o estreitamento da travessia

de veículos para reordenamento do trânsito. Consistindo na execução de meio-fio, muretas trapezoidais de concreto e colocação de guarda-corpos de ferro. Haverá ainda a remoção de trilhos, dormentes, corte e nivelamento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).

No acesso intermediário entre às Ruas Marquês de Herval e Marcílio Dias (Figura 14) de coordenadas 257994.09 m E e 7592371.10 m S, haverá o fechamento com meio-fio e execução de aterro para implantação de canteiro com grama, assim contribuindo para uma melhor fluidez no tráfego de veículos.

Nos acessos à Rua Coronel Germano de Castro (Figura 15) de coordenadas 257861.66 m E e 7591914.81 m S, à Rua Barão da Lagoa Dourada (Figura 16) de coordenadas 258387.85 m E e 7591575.02 m S, à Rua Voluntários da Pátria (Figura 17) de coordenadas 258705.86 m E e 7591477.08 m S, à Rua Barão de Miracema (Figura 18) de coordenadas 258864.13 m E e 7591427.90 m S e à Rua Doutor Ricardo Quitete (Figura 19) de coordenadas 261834.27 m E e 7589677.32 m S, serão executados o recobrimento dos trilhos aparentes com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).

No trecho da Avenida 28 de Março, serão implantados 10 (dez) pórticos com estrutura em treliça metálica e revestimento em chapa galvanizada com primer protetor e pintura esmaltada e uma placa em cada face em chapa galvanizada com primer protetor e adesivada com informações sobre a ciclovia. De acordo com os seguintes pontos de acesso (Figura 20): Avenida Senador Tarcísio Miranda (Figura 21) será 1 (um) pórtico, Avenida Doutor Arthur Bernardes (Figura 22) serão 2 (dois) pórticos, Rua Doutor Felipe Uebe (Figura 23) serão 2 (dois) pórticos, Avenida José Alves de Azevedo (Figuras 24 e 25) serão 4 (quatro) pórticos e Rua Visconde Inhaúma (Figura 26) será 1 (um) pórtico.

Serão retirados 3 (três) pórticos existentes, sendo 2 (dois) pórticos no acesso à Rua Visconde de Inhaúma e 1 (um) pórtico no acesso à Avenida Presidente Kennedy.

## 5- Conclusão

Diante do proposto, com a ampliação da ciclovia em 170 metros de extensão irá proporcionar aos ciclistas uma maior comodidade e melhores condições de segurança no seu percurso.

Tendo o fechamento e o rebaixamento de algumas travessias, terá a diminuição e melhor escoamento dos congestionamentos do trânsito local e conflitos dos fluxos viários, assim promovendo o ordenamento e a segurança no tráfego.

Maiores informações estão presentes no projeto e qualquer dúvida consultar a Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.



## ANEXO



**Figura 3: Conexão viária, Avenida Tarcísio Miranda, Avenida Arthur Cardoso Filho (BR 356) e Rodovia Lourival Martins Beda (RJ 216).**



**Figura 4: Detalhe da ciclovia (imagem ilustrativa).**

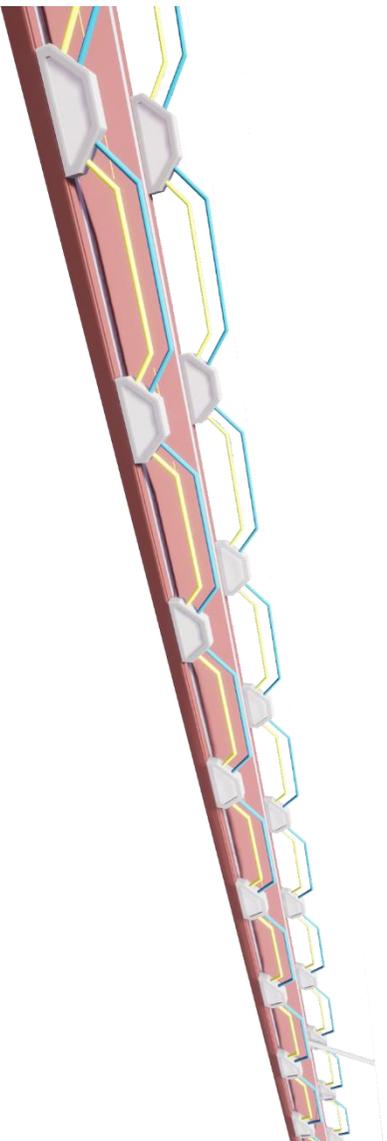


Figura 5: Detalhe da ciclovia (imagem ilustrativa).



Figura 6: Acesso à Rua Oswaldo Tavares.



Figura 7 : Acesso à Rua dos Goytacazes e acesso à Rua Doutor João Maria.

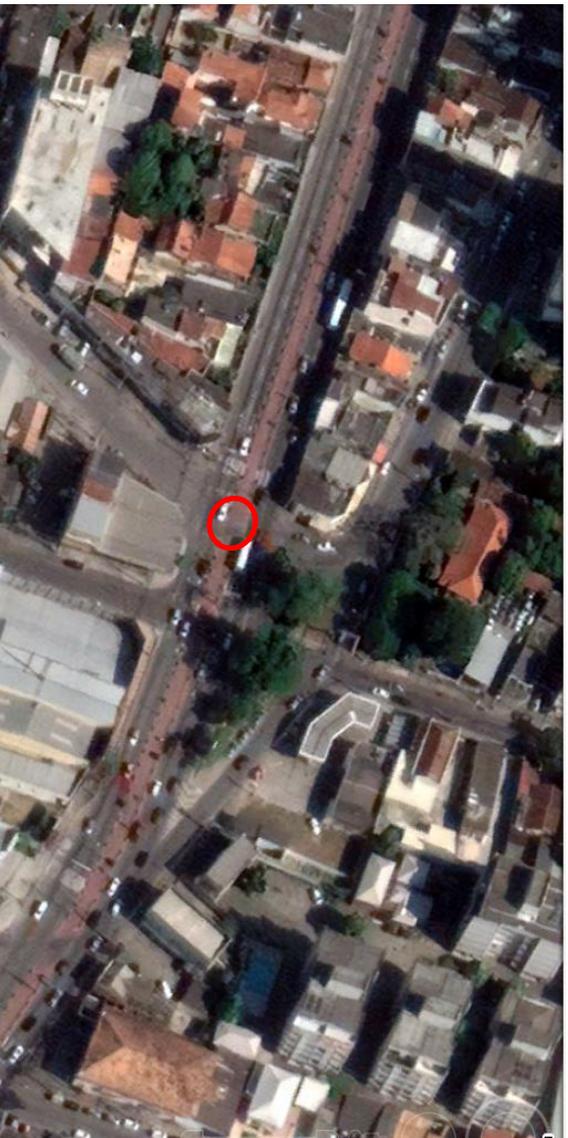


Figura 8: Acesso à Rua Pedro Tavares.



**Figura 9: Acesso à Rua Pedro Marins.**



**Figura 10: Acesso à Rua Carlos Lacerda.**



Figura 11: Entre à Avenida José Alves de Azevedo e Rua Doutor Pereira Nunes.



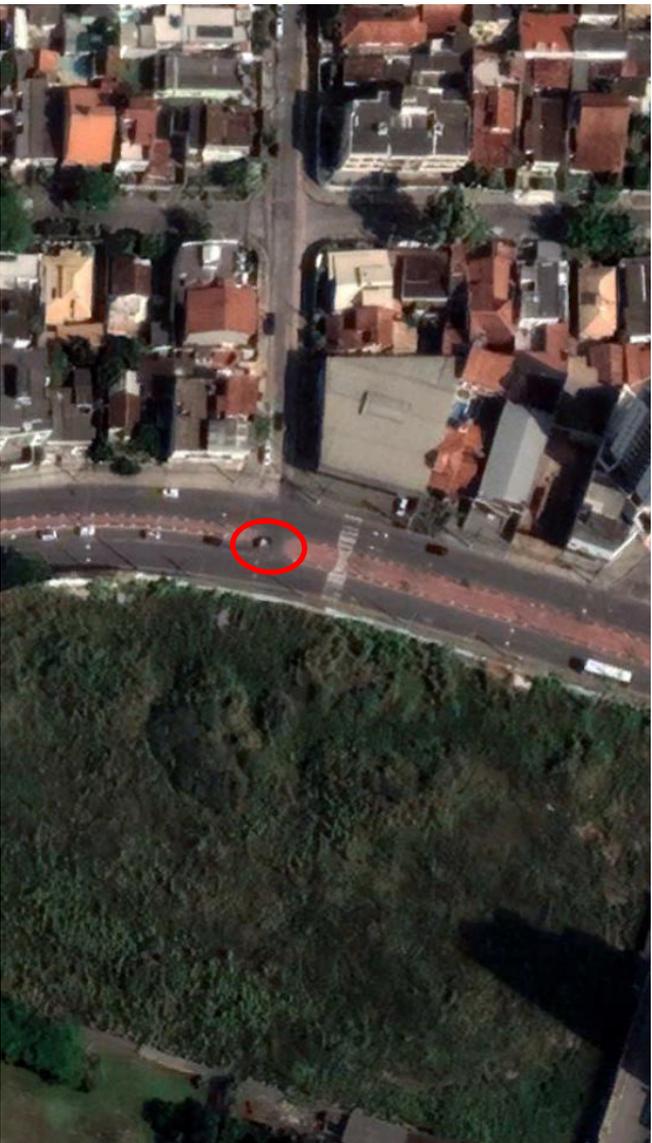
Figura 12: Acesso à Avenida Dom Bosco.



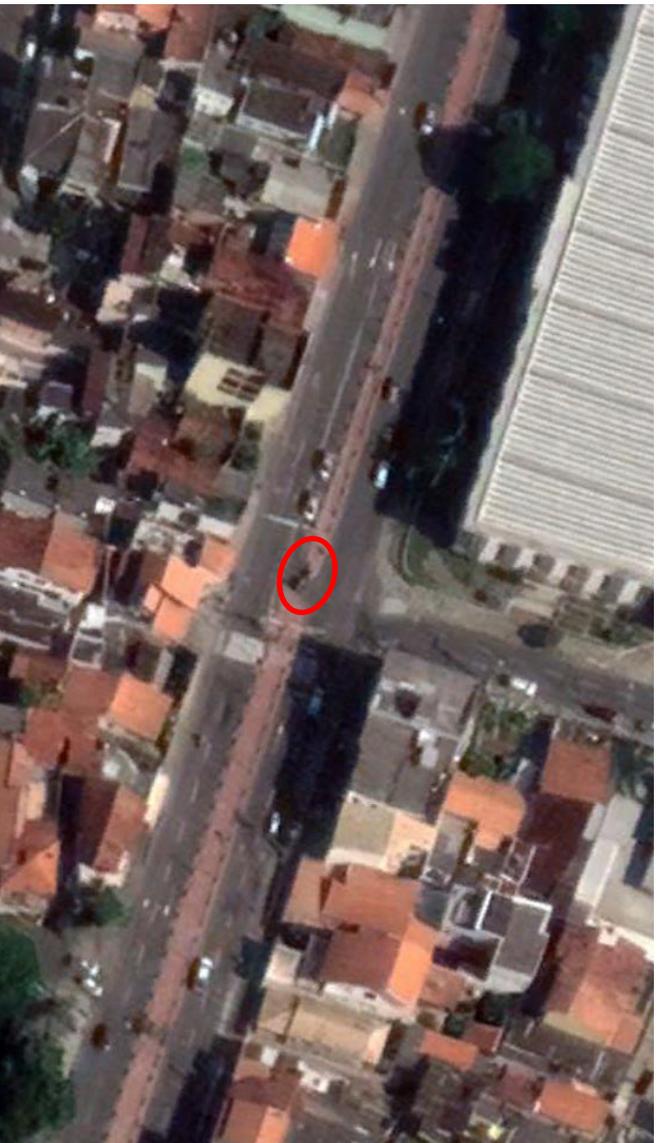
Figura 13: Acesso à Rua Visconde de Inhauma.



Figura 14: Acesso intermediário entre a Rua Marques de Herval e Marcílio Dias.



**Figura 15: Acesso à Rua Coronel Germano de Castro.**



**Figura 16: Acesso à Rua Barão da Lagoa Dourada.**



**Figura 17: Acesso à Rua Voluntários da Pátria.**



**Figura 18: Acesso à Rua Barão de Miracema.**

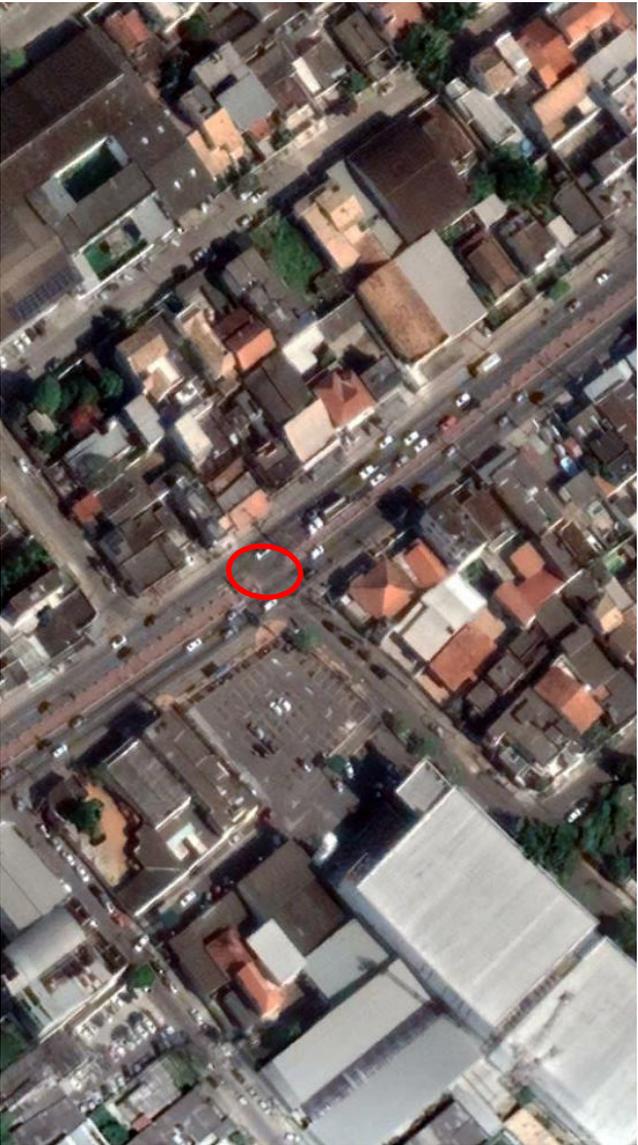


Figura19: Acesso à Rua Doutor Ricardo Quitete.



Figura 20: Pontos e quantidades que serão colocados os pÔrticos.



Figura 21 : Colocação do pórtico no acesso à Avenida Senador Tarcísio Miranda.

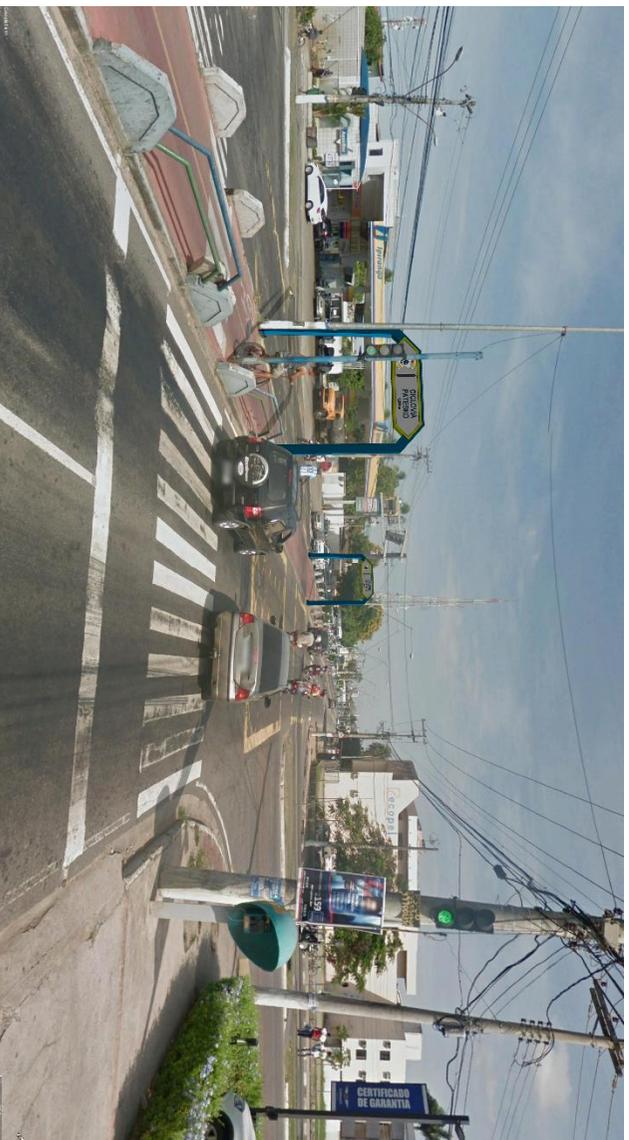


Figura 22: Colocação do pórtico no acesso à Avenida Doutor Arthur Bernardes.

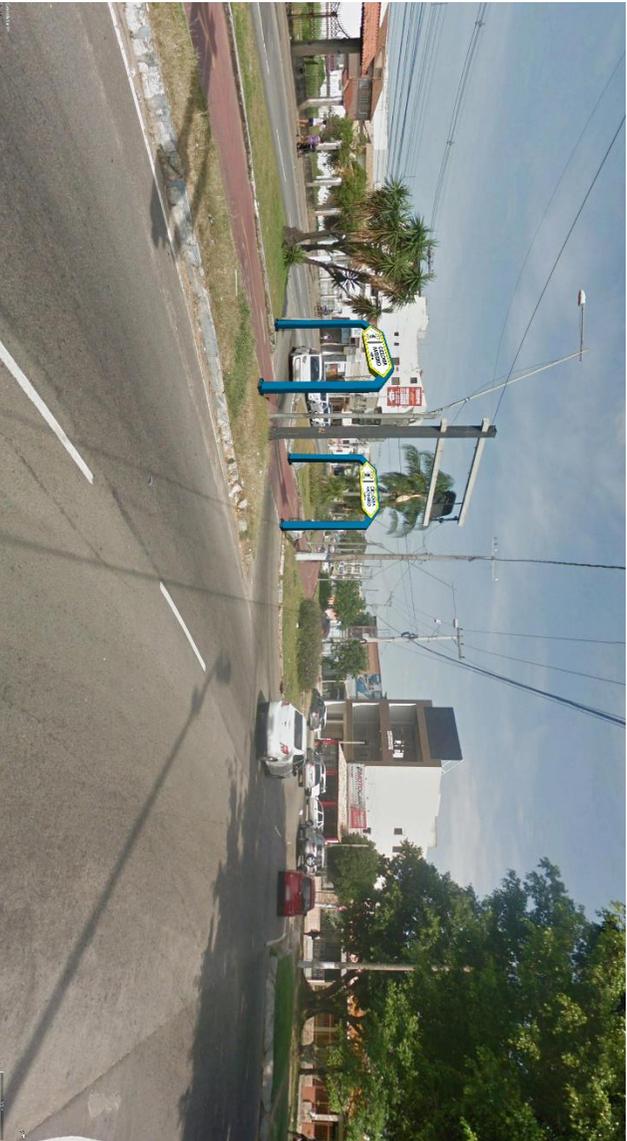


Figura 23: Colocação do pântico no acesso à Rua Doutor Felipe Uebe.

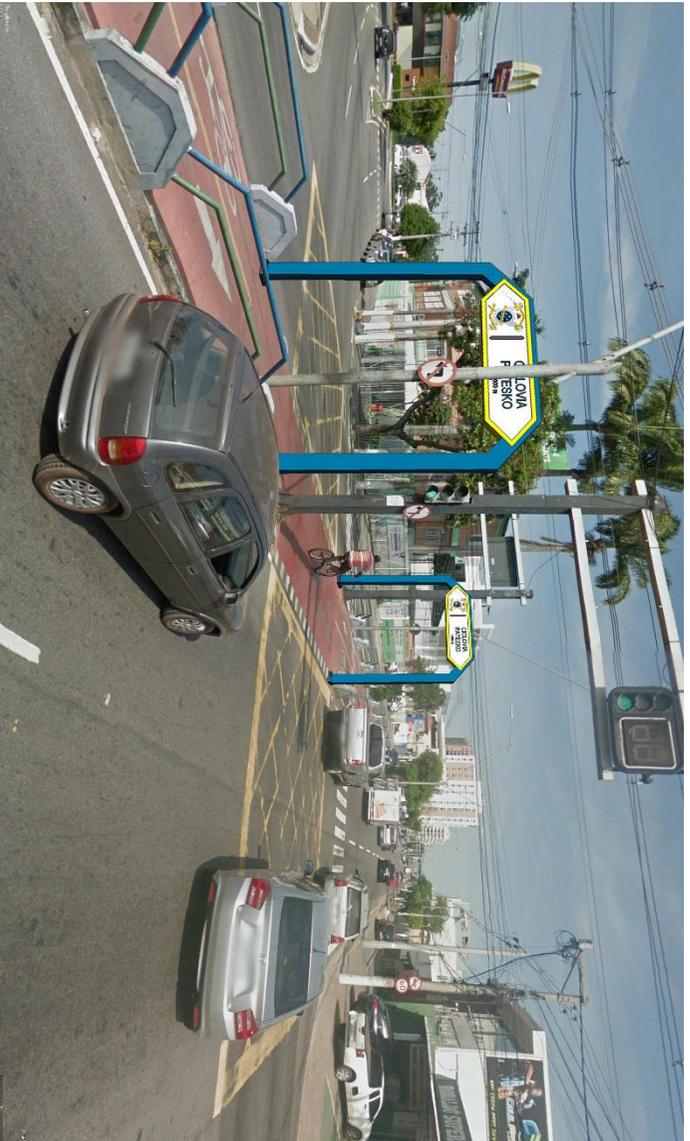


Figura 24: Colocação do pântico no acesso à Avenida José Alves de Azevedo.



Figura 25: Colocação do pórtico no acesso à Avenida José Alves de Azevedo.

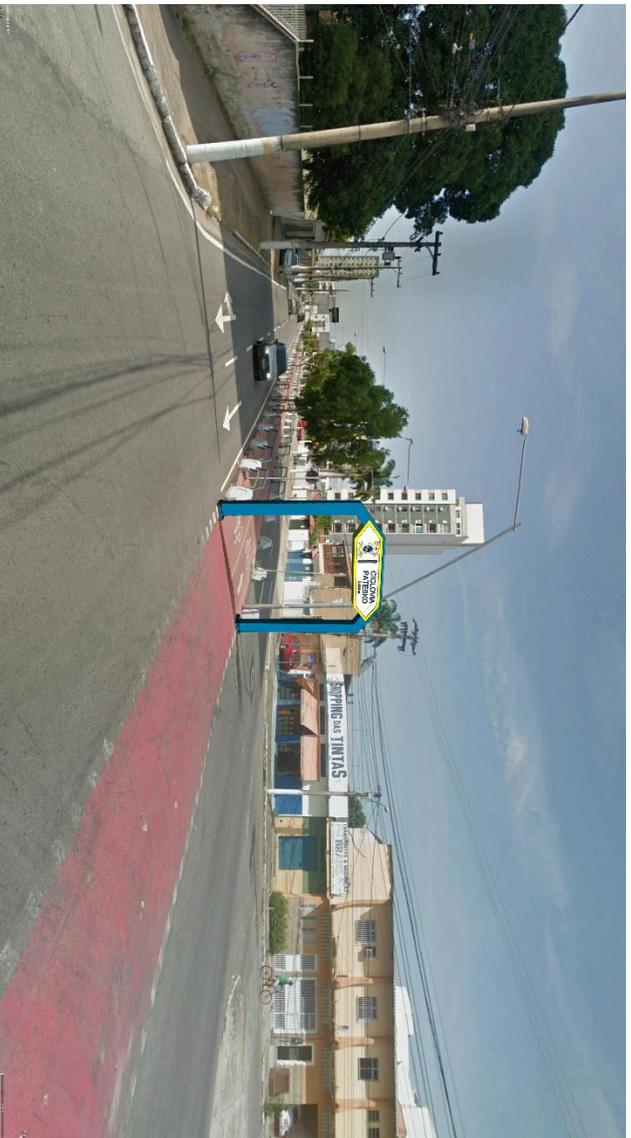


Figura 26: Colocação do pórtico no acesso à Rua Visconde de Inhaúma.



01 EXTENSÃO DA INTERVENÇÃO



02 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ENTRE À AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO E RUA DOUTOR PEREIRA NUNES



03 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA BARÃO DE MIRACEMA



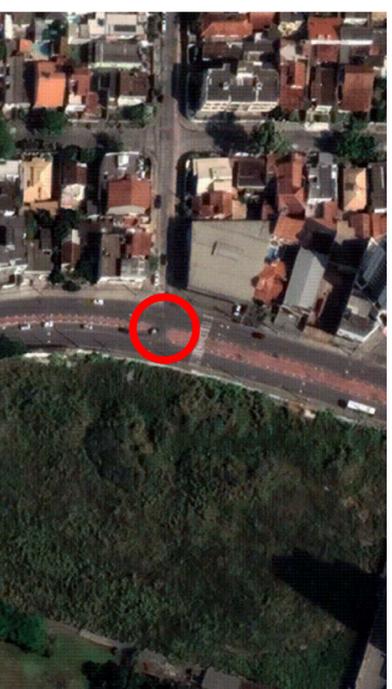
04 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA



05 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA BARÃO DA LAGOA DOURADA



06 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À AVENIDA DOM BOSCO



07 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA CORONEL GERMANO DE CASTRO



08 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA VISCONDE DE INHAJUMA



09 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO INTERMEDIÁRIO ENTRE A RUA MARQUES DE HERVAL E MARCILIO DIAS

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS  
1- MAPAS RETIRADOS DO GOOGLE EARTH PRO.

NOTAS:

LEGENDA

RELAÇÃO DE OBRAS			
Nº	DATA	REVISÃO	RESP.
01	27/07/21	EMISSÃO INICIAL	MARILIA / FISICULA PEREIRA

PROGRAMA / PROJETO:  
MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

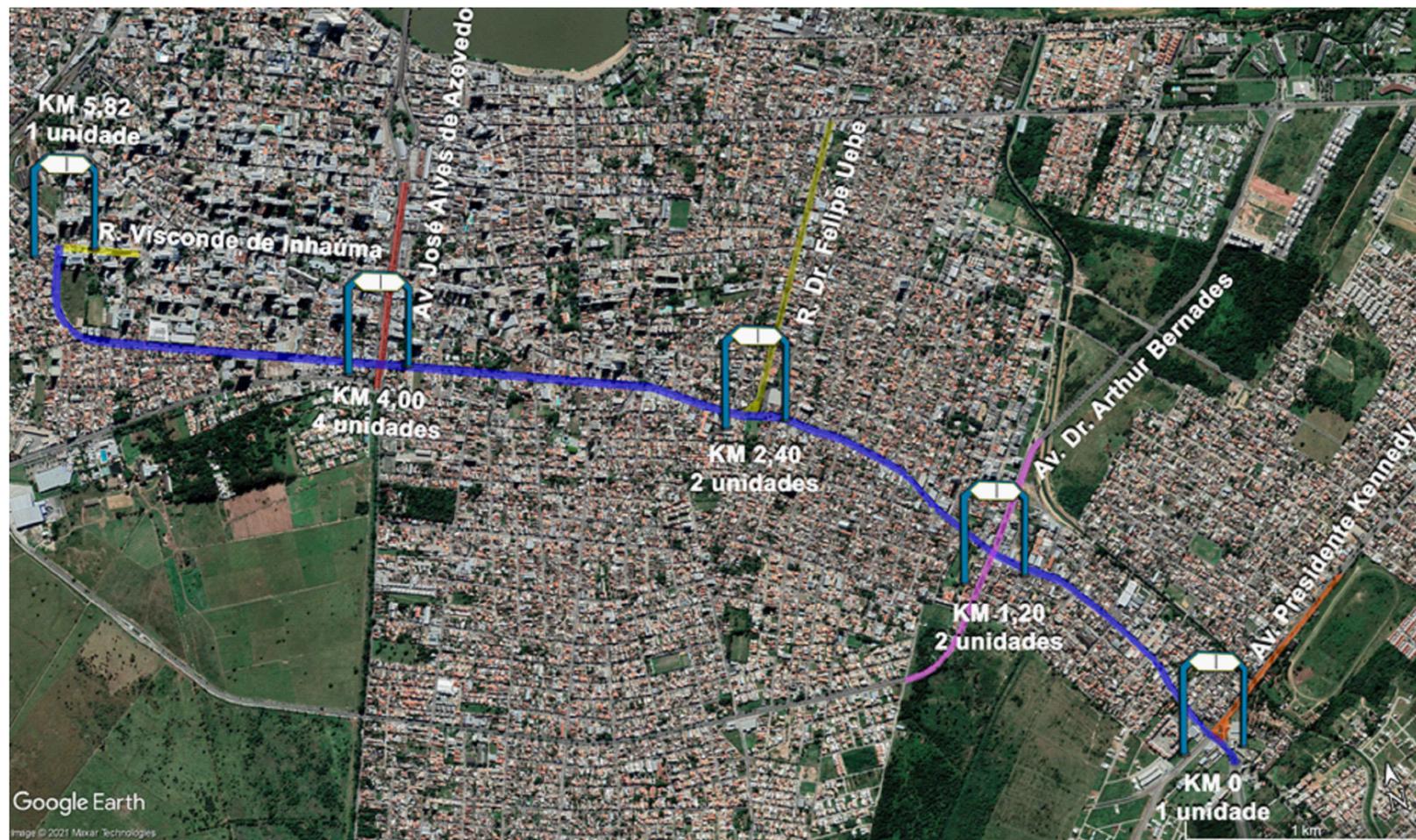
ASSUNTO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS TRECHOS DE INTERVENÇÃO

FISICULA PEREIRA	SÉRGIO MANJAR	MARILIA CHERQUE / FISICULA PEREIRA	EDIA MARTINS	09/06/21
GERENTE PROJETO	COORDENADOR TÓRPO	COORDENADOR PROJ	REVISOR	DATA
NOME DO APLICADO / Nº DO PROJETO   I 195-URB-MOB-EP-002-R00				

PRESEMANIA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO URBANO,  
MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA





01 LOCALIZAÇÃO DOS PÓRTICOS



02 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À AVENIDA SENADOR TARCÍSIO MIRANDA



03 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À AVENIDA ARTHUR BERNARDES



04 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA DOUTOR FELIPE UEBE



05 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO



06 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO



07 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA VISCONDE DE INHAÚMA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:  
1- IMAGENS RETIRADAS DO GOOGLE EARTH PRO.

NOTAS:

LEGENDA:

REV. 00	27/07/21	EMISSÃO INICIAL	MARIANA / PRISCILA	PRISCILA PEREIRA
Nº	DATA	REVISÃO	DES.	RESP.

PROGRAMA / PROJETO:  
MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

ASSUNTO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS TRECHOS DE COLOCAÇÃO DOS PÓRTICOS ESCALA: 1:500

PRISCILA PEREIRA	SÉRGIO MANSUR	MARIANA CHERNE / PRISCILA PEREIRA	LÍDIA MARTINS	09/06/21
GERENTE DE PROJETO	COORDENADOR TÉCNICO	DESENVOLVIDO POR	REVISÃO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: | 195-URB-MOB-EP-003-ROO.DWG



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



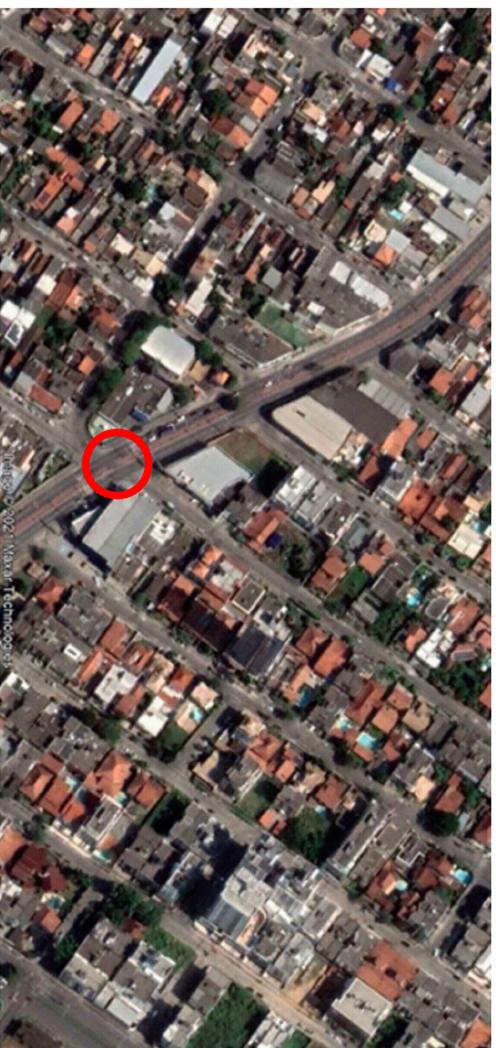
01 EXTENSÃO DA INTERVENÇÃO



02 INTERVENÇÃO NA CONEXÃO VIÁRIA, AVENIDA TARCÍSIO MIRANDA, BR 356 E RJ 216



03 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA DOUTOR RICARDO QUITETE



06 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA OSVALDO TAVARES



05 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA PEDRO MARTINS



06 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA DOS GOYTACAZES E JOÃO E MARIA



07 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA PEDRO TAVARES



08 INTERVENÇÃO NA AVENIDA 28 DE MARÇO ACESSO À RUA CARLOS LACERDA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:  
1- MAPAS RETIRADOS DO GOOGLE EARTH PRO.

NOTAS:

LEGENDA:

REV. 01	27/07/2021	REVISÃO GERAL	WASANY / FISCALIA	FISCALIA
REV. 00	09/06/21	EMISSÃO INICIAL	MARILIA / FISCALIA	FISCALIA
Nº	DATA	REVISÃO	DES	RESP

PROGRAMA / PROJETO:  
MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

ASSUNTO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS TRECHOS DE INTERVENÇÃO

FISCALIA PRETERA	SÉRGIO MANSUR	MARILIA CHENDE / FISCALIA PRETERA	LEILA MARTINS	09/06/21
GERENTE PROJETO	COORDENADOR TÍTULO	COORDENADOR PROJ	REVISÃO	DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PRESEMANIA DE CAMPOS  
UMA NOVA HISTÓRIA





DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

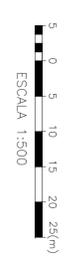
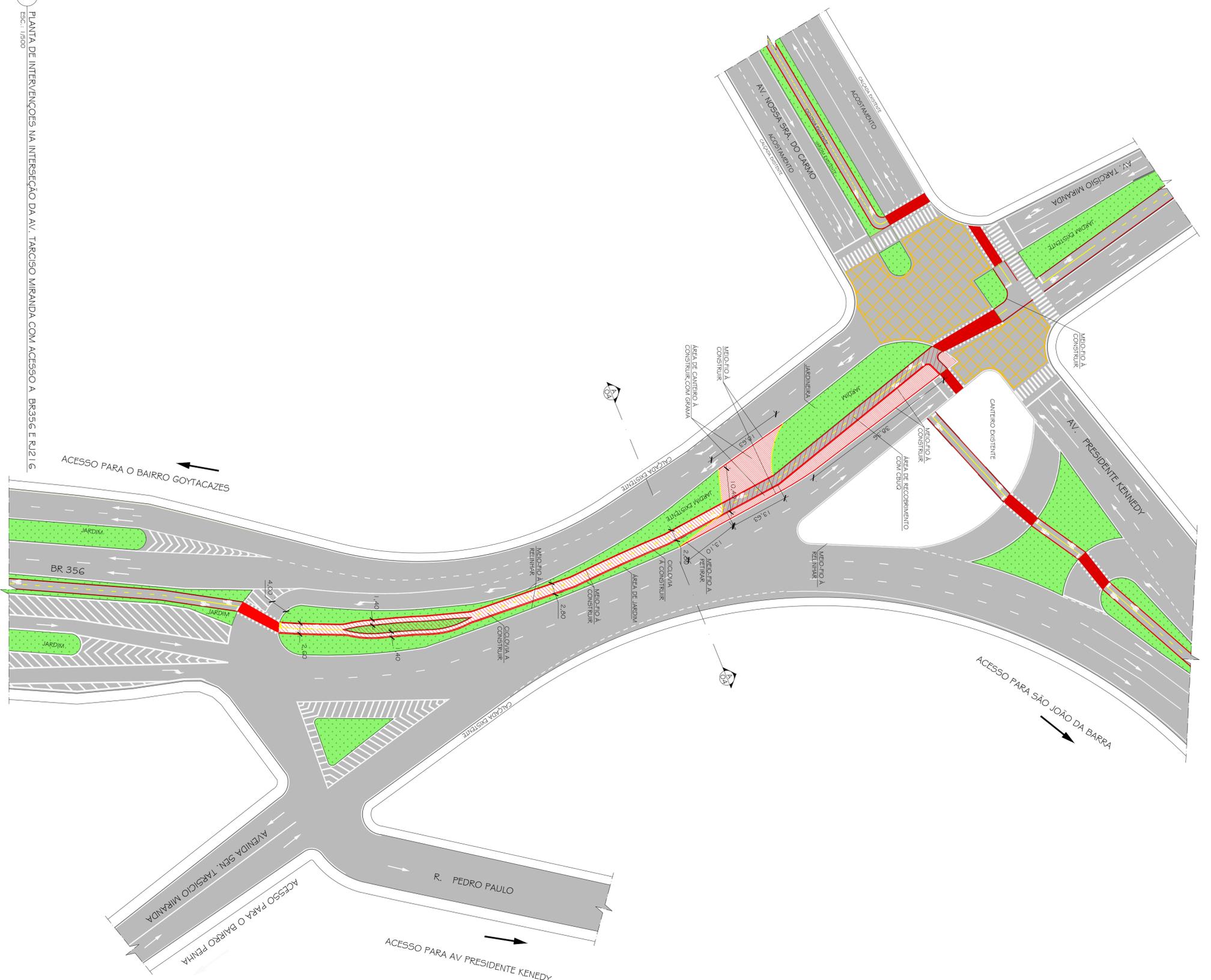
- 1 - DETALHE DA PROPOSTA - 1195-URB-DOC-0101-RO1
- 2 - AS SIMULAÇÕES HORIZONTAIS DA CICLOVIA E VIAS SÃO REPRESENTADAS EM PROJETOS, SEGUINDO OS PADRÕES DO MANUAL BRASILEIRO DE SIMULAÇÃO DE TRÁFEGO - VOLUME IV - SIMULAÇÃO HORIZONTAL (2007) - CONTRAN.
- 3 - DEVERÁ SER EXECUCIONADO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE TODOS OS PONTOS DE INTERVENÇÃO, A FIM DE CONFIABILIZAR COM AS INFORMAÇÕES DO PROJETO.
- 4 - LOCALIZAÇÃO DA CICLOVIA PODERÁ SOFRER MUDANÇAS ALTERNAS, ANTES DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO POSTEAMENTO E ARBORIZAMENTO EXISTENTE.

NOTAS:

- 1 - TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS.
- 2 - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- 3 - DEVERÁ SER EXECUCIONADO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE TODOS OS PONTOS DE INTERVENÇÃO, A FIM DE CONFIABILIZAR COM AS INFORMAÇÕES DO PROJETO.
- 4 - LOCALIZAÇÃO DA CICLOVIA PODERÁ SOFRER MUDANÇAS ALTERNAS, ANTES DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO POSTEAMENTO E ARBORIZAMENTO EXISTENTE.

LEGENDA:

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A CONSTRUIR
	MEIO-FIO A RETIRAR
	ÁREA A CONSTRUIR
	ÁREA A RETIRAR
	RAMPA DE CICLOVIA A CONSTRUIR
	ÁREAS A SER REMOVIDAS
	SINALIZADO EXISTENTE
	SINALIZADO A RELOCAR
	SINALIZADO RELOCADO
	POSTE DE FERRO EXISTENTE
	POSTE DE FERRO A RELOCAR
	CRIOU
	GRAMA
	Faixa de travessia para bicicletas



01 PLANTA DE INTERVENÇÕES NA INTERSEÇÃO DA AV. TARCISO MIRANDA COM ACESSO A BR356 E RJ2116  
Esc.: 1/500

**PROGRAMA / PROJETO:**  
MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

**RESUMO:** PLANTA BAIXA URBANA DA INTERSEÇÃO DA AV. TARCISO MIRANDA COM ACESSO A BR356 E RJ2116.

PROFESSOR RESPONSÁVEL	SÉRGIO MANSUR	MARILINA CHENDE / FÍSICA FREIRA	ELIJA MARTINS	ESCALA	1/500
DESENHADOR RESPONSÁVEL	COMANDO TECNICO	OSMAYR DOS SANTOS	RENATO	DATA	29/07/21

ÍNDICE DO APLICATIVO / Vº DO PROJETO | 95-URB-MOB-EP-004-ROO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE**  
SUBSECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE**  
SUBSECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1039823-65	<b>Nº SICONV</b> 846023/2017	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> Município de Campos dos Goytacazes	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> REFORMA DA CICLOVIA DA 28 DE MARÇO	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPI
----------------------------------	---------------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	
1.	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MO	1.322.931,24	% Período:	5,35%	5,30%	4,57%	14,09%	8,71%	9,63%	9,03%	9,03%	8,57%	8,57%	8,57%	8,57%	
1.1.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRI PREENCHA ESTA LINHA -->	66.140,44	% Período:	10,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
1.2.	TREVO DE ACESSO AO BAIRRO PENHA	78.690,87	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%							
1.3.	TRECHO DA CICLOVIA PRÓXIMO AO TREV	60.644,66	% Período:						20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.4.	REFORMA DA CICLOVIA PREENCHA ESTA LINHA -->	484.188,79	% Período:	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
1.5.	TRECHOS A SEREM REFORMADOS PREENCHA ESTA LINHA -->	633.266,48	% Período:				20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
<b>Total: R\$ 1.322.931,24</b>				%:	5,35%	5,30%	4,57%	14,09%	8,71%	9,63%	9,03%	9,03%	8,57%	8,57%	8,57%	
				Repasso:	59.743,09	59.184,75	51.009,96	157.368,98	97.267,42	107.506,35	100.863,48	100.863,47	95.744,01	95.744,02	95.744,01	
				Contrapartida:	11.028,01	10.924,94	9.415,96	29.048,83	17.954,65	19.844,65	18.618,45	18.618,44	17.673,44	17.673,44	17.673,44	
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				<b>Investimento:</b>	<b>70.771,10</b>	<b>70.109,69</b>	<b>60.425,92</b>	<b>186.417,80</b>	<b>115.222,08</b>	<b>127.351,00</b>	<b>119.481,92</b>	<b>119.481,92</b>	<b>113.417,45</b>	<b>113.417,46</b>	<b>113.417,45</b>	<b>113.417,45</b>
				%:	5,35%	10,65%	15,22%	29,31%	38,02%	47,64%	56,68%	65,71%	74,28%	82,85%	91,43%	100,00%
				Repasso:	59.743,09	118.927,84	169.937,80	327.306,78	424.574,20	532.080,55	632.944,03	733.807,50	829.551,51	925.295,53	1.021.039,54	1.116.783,55
				Contrapartida:	11.028,01	21.952,95	31.368,91	60.417,74	78.372,39	98.217,04	116.835,49	135.453,93	153.127,37	170.800,81	188.474,25	206.147,69
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				<b>Investimento:</b>	<b>70.771,10</b>	<b>140.880,79</b>	<b>201.306,71</b>	<b>387.724,51</b>	<b>502.946,59</b>	<b>630.297,59</b>	<b>749.779,51</b>	<b>869.261,43</b>	<b>982.678,88</b>	<b>1.096.096,34</b>	<b>1.209.513,79</b>	<b>1.322.931,24</b>

Campos dos Goytacazes/RJ

Local

sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

CREA/CAU: 000A706388

ART/RRT: SH10501429I00CT001